

AVALIAÇÃO ATUARIAL

Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor

Entes:

CNPJ	NOME
45.787.652/0001-56	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR
73.986.994/0001-30	CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR
04.865.518/0001-49	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Data-base do Cadastro:

31/12/2019

Data da Avaliação:

31/12/2019

1. OBJETIVO

A presente Avaliação Atuarial foi elaborada em conformidade com os parâmetros relativos a hipóteses, premissas, metodologias, critérios atuariais, tratamento da base cadastral, custos, resultado atuarial e definição de plano de custeio e equacionamento de deficit atuarial estabelecidos pela Portaria nº 464, de 19/11/2018, e tem por objetivo determinar:

- a) o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador,
- b) o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder e
- c) a evolução provável das despesas e receitas previdenciárias demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

2. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

A Avaliação Atuarial foi efetuada considerando os seguintes benefícios previdenciários:

- Aposentadoria por Incapacidade
- Aposentadoria por Idade (Compulsória; Voluntária)
- Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Compulsória; Voluntária)
- Aposentadoria Especial (professor)
- Pensão por Morte

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados estão de acordo com:

3.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL

- I - Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998;
- II - Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003;
- III - Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005;
- IV - Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998;
- V - Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004;
- VI - Portaria do MPS nº 402, de 10/12/2008;
- VII - Portaria do MPS nº 21, de 16/01/2013;
- VIII - Portaria do MF nº 464, de 19/11/2018;
- IX - Orientação Normativa nº 01, de 23/01/2007 e
- X - Orientação Normativa nº 02, de 31/03/2009.

3.2. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

- I - Lei Complementar nº 1.912, de 20/05/2014;
- II - Lei nº 2.514, de 31/10/2017 e
- III - Lei nº 2.721, de 04/11/2019.

4. CONDIÇÕES À APOSENTADORIA E PENSÃO

Os benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foram separados em três grupos de servidores, conforme segue:

4.1. APOSENTADORIAS

4.1.1. SERVIDORES QUE PREENCHERAM OS PRÉ-REQUISITOS PARA APOSENTADORIA ATÉ A DATA DA PROMULGAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41

- I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.
- II - Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.
- III - Ter o tempo de contribuição para a previdência igual ou superior à soma de:
 - a) 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
 - b) Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltava para atingir o tempo constante na alínea a).

Obs.:

- 1) O professor na função de magistério, para efeito deste inciso III, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20%, se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.
- 2) Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso III, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

4.1.2. SERVIDORES QUE INGRESSARAM NO SERVIÇO PÚBLICO ANTES DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998 (SEM DIREITO ADQUIRIDO)

- I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.
- II - Ter o tempo de contribuição para a previdência igual ou superior à soma de:
 - a) 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
 - b) Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltava para atingir o tempo constante na alínea a).

∴ Haverá um abatimento de 3,5% por ano de antecipação em relação às idades de 60 (sessenta) anos, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos, se mulher, caso o servidor complete os pré-requisitos para aposentadoria até dezembro de 2005.

Cumpridos os requisitos a partir de janeiro de 2006, o abatimento por ano de antecipação será de 5%.

Obs.:

- 1) O professor na função de magistério, para efeito deste inciso II, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.
- 2) Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso II, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

4.1.3. ATUAIS E FUTUROS SERVIDORES QUE INGRESSAREM NO SERVIÇO PÚBLICO APÓS 16 DE DEZEMBRO DE 1998

4.1.3.1. APOSENTADORIA PLENA

- I - Ter 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.
- II - Ter no mínimo 20 (vinte) anos de serviço público.
- III - Ter 10 (dez) anos de carreira e 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

Obs: Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do inciso I ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

4.1.3.2. APOSENTADORIA PROPORCIONAL OU COMPULSÓRIA

- I - Ter 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; ou a Aposentadoria Compulsória aos 75 (setenta e cinco) anos de idade.

4.1.4. Conforme a Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, os servidores que tenham ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 **terão direito de opção à aposentadoria** pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de

19/12/2003, podendo aposentar-se com proventos integrais, desde que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

- I - Ter 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.
- II - Ter 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- III - Ter idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I.

4.2. PENSÃO POR MORTE

O valor das pensões será igual aos proventos do aposentado falecido ou à remuneração do servidor ativo falecido, até o limite máximo do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), acrescido de 70% da parcela excedente a este limite.

5. REGIMES DE FINANCIAMENTO E MÉTODO

Segue estrutura utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios, ressaltando que a formulação consta da Nota Técnica Atuarial:

5.1. CAPITALIZAÇÃO

Para a Aposentadoria Especial, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Compulsória; Voluntária) e Pensão por Morte de já aposentado.

No regime de **Capitalização** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

5.1.1. MÉTODO DE CAPITALIZAÇÃO UTILIZADO: Crédito Unitário Projetado (PUC).

5.2. REPARTIÇÃO DE CAPITAL DE COBERTURA

Para a Aposentadoria por Incapacidade e Pensão por Morte de segurado ativo e de aposentado por incapacidade.

No regime de **Repartição de Capital de Cobertura** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas, no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

O estudo matemático-atuarial foi desenvolvido sobre a totalidade do universo de servidores titulares de cargos efetivos aposentados e pensões, tabulado com base nas informações cadastrais fornecidas.

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS		2019	2020	
Tábua de Entrada em Invalidez	Alvaro Vindas		Alvaro Vindas	
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2016 - Ambos os Sexos		Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2017 - por sexo	
Tábua de Mortalidade Geral	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2016 - Ambos os Sexos		Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2017 - por sexo	
Tábua de Morbidez	não aplicável		não aplicável	
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS		2019	2020	
Composição da família de Servidores e Aposentados	pelo real		pelo real	
Entrada em Aposentadoria	pelo real		pelo real	
Geração Futura de Novos Entrantes	pelo banco de dados, com reposição de 1:1		pelo banco de dados, com reposição de 1:1	
Rotatividade / "Turn-over"	Em relação ao vínculo de emprego		Em relação ao vínculo de emprego	
	Idade x	q ^S _x Calculado	Idade x	q ^S _x Calculado
	Até 25	1%	Até 25	1%
	De 26 a 30	1%	De 26 a 30	1%
	De 31 a 40	1%	De 31 a 40	1%
	De 41 a 50	1%	De 41 a 50	1%
	De 51 a 60	0%	De 51 a 60	0%
	Acima de 60	0%	Acima de 60	0%
HIPÓTESES ECONÔMICAS		2019	2020	
Inflação Futura	0,00%		0,00%	
Projeção de Crescimento Real dos Salários	Crescimento real do salário, pelo levantamento histórico das médias salariais dos últimos 03 anos, descontando o INPC do período, de 1,00% ao ano		Crescimento real do salário, pelo levantamento histórico das médias salariais dos últimos 03 anos, descontando o INPC do período, de 1,00% ao ano	
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios	0% ao ano, em função das correções monetárias dos benefícios concedidos estarem em grande parte vinculados à correção monetária do RGPS		0% ao ano, em função das correções monetárias dos benefícios concedidos estarem em grande parte vinculados à correção monetária do RGPS	
Indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas Associações da Classe / Sindicatos são baseadas no INPC, sugerimos que sejam adotados no Sistema Previdenciário os mesmos indexadores.		Considerando que as correções salariais negociadas pelas Associações da Classe / Sindicatos são baseadas no INPC, sugerimos que sejam adotados no Sistema Previdenciário os mesmos indexadores.	
Fator de Determinação do:				
Valor Real ao Longo do Tempo Salários	0,97		0,98	
Valor Real ao Longo do Tempo Benefícios	0,97		0,98	
HIPÓTESE FINANCEIRA		2019	2020	
Taxa Real Anual de Juros	6,00% ao ano		5,87% ao ano	

Em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, a Taxa Real Anual de Juros é definida, para o Fundo em Capitalização, como a menor entre a taxa associada à duração do passivo verificada na Avaliação Atuarial do exercício anterior e a meta estabelecida pela política de investimentos do Fundo Previdenciário.

Para o tempo de filiação ao INSS utilizamos os dados constantes da base cadastral; quando não informado, adotamos como premissa o início da atividade laborativa aos 25 (vinte e cinco) anos.

7. BASE CADASTRAL

7.1. Os cadastros de servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos para a elaboração da Avaliação Atuarial apresentaram inconsistências, conforme segue:

Segurados	Quantidade de Inconsistências	Tipo de Inconsistência
Ativos	20	salário zerado ou abaixo do mínimo
Pensionistas	75	matrícula em branco

Todas as inconsistências apontadas foram corrigidas pelo RPPS.

7.2. Os dados de Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas foram enviados de maneira satisfatória, atendendo às principais informações, como salários e/ou proventos, mês e ano de nascimento do segurado, cônjuge, filhos, tempo de serviço público etc.

7.3. O resumo geral da análise/consistência dos cadastros apresenta-se conforme segue:

Segurados	Enviados	Calculados
Servidores Ativos	1.512	1.512
Aposentados	255	255
Pensionistas	116	116

7.4. Universo Segurado

7.4.1. QUADROS ESTATÍSTICOS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
DOS SERVIDORES	dez/18		dez/19	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
	362	1.210	362	1.150
Idade Média dos Servidores	47	43	47	43
Idade Média na Admissão (IMA)	35	35	36	35
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	61	57	62	57
Vencimento Médio	3.208,05	2.485,87	3.382,57	2.627,05
Total Vencimentos dos Servidores	1.161.314,09	3.007.899,10	1.224.490,48	3.021.104,21
PROFESSOR SERVIDORES IMINENTES	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
	0	6	0	5
Idade Média dos Servidores	-	53	-	52
Idade Média na Admissão (IMA)	-	30	-	27
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	-	53	-	52
Vencimento Médio	-	3.501,88	-	3.768,92
Total Vencimentos dos Servidores	-	21.011,25	-	18.844,60
PROFESSOR SERVIDORES NÃO IMINENTES	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
	54	480	49	450
Idade Média dos Servidores	43	43	44	44
Idade Média na Admissão (IMA)	36	35	36	35
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	58	56	58	56
Vencimento Médio	3.676,91	3.146,05	3.953,72	3.277,17
Total Vencimentos dos Servidores	198.552,88	1.510.105,41	193.732,32	1.474.724,34
NÃO PROFESSOR SERVIDORES IMINENTES	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
	31	25	14	13
Idade Média dos Servidores	60	56	63	57
Idade Média na Admissão (IMA)	35	31	37	32
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	60	56	63	57
Vencimento Médio	3.876,80	2.909,89	4.186,00	2.830,25
Total Vencimentos dos Servidores	120.180,70	72.747,28	58.603,93	36.793,23
NÃO PROFESSOR SERVIDORES NÃO IMINENTES	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
	277	699	299	682
Idade Média dos Servidores	46	42	46	43
Idade Média na Admissão (IMA)	35	35	35	35
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	62	58	62	58
Vencimento Médio	3.041,81	2.008,63	3.251,35	2.185,84
Total Vencimentos dos Servidores	842.580,51	1.404.035,16	972.154,23	1.490.742,04

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	dez/18		dez/19	
	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
Quantidade Total	204	142	221	150
Provento Total	387.414,33	315.499,39	453.411,56	355.660,02
TOTAL DE APOSENTADOS	115	115	129	126
Tempo de Contribuição	49	55	60	64
Idade Média	61	69	60	67
Benefício Médio	3.095,76	3.240,37	3.323,92	3.397,82
Benefício Total	151.692,38	178.220,62	199.435,39	217.460,48
Por Idade	50	26	53	27
Idade Média	69	72	70	73
Benefício Médio	1.193,41	1.593,93	1.234,34	1.646,62
Benefício Total	59.670,71	41.442,28	65.419,82	44.458,86
Compulsória	3	14	3	14
Idade Média	78	77	79	80
Benefício Médio	2.143,79	1.341,60	2.213,59	1.388,88
Benefício Total	6.431,36	18.782,45	6.640,77	19.444,28
Por Invalidez	13	20	13	20
Idade Média	60	66	60	67
Benefício Médio	1.638,94	1.777,04	1.724,57	1.844,23
Benefício Total	21.306,22	35.540,83	22.419,38	36.884,58
Especiais	0	0	0	1
Idade Média	-	-	-	45
Benefício Médio	-	-	-	3.102,89
Benefício Total	-	-	-	3.102,89
TOTAL DE PENSIONISTAS	89	27	92	24
Idade Média	63	40	64	40
Benefício Médio	1.666,45	1.537,53	1.733,65	1.429,54
Benefício Total	148.313,66	41.513,21	159.496,20	34.308,93

8. PASSIVO ATUARIAL

O passivo atuarial é representado pelo valor atual dos compromissos do Instituto com os servidores ativos, aposentados e pensões, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e empregadores.

O passivo atuarial é determinado por processo matemático-atuarial, considerando os seguintes elementos:

- Valor dos benefícios assegurados de prestação continuada (Aposentadoria e Pensão por Morte)

- Expectativas de sobrevivência
- Probabilidades de morte e invalidez
- Taxas de permanência no emprego
- Taxas de novos entrados
- Taxa de aplicação financeira do fundo
- Nível de contribuição dos segurados
- Nível de contribuição dos empregadores
- Valor da folha de vencimentos dos segurados
- Valor do Fundo de Previdência já existente

O cálculo do **PASSIVO ATUARIAL**, também denominado Provisão Matemática, é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso, o resultado do cálculo é denominado **PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**.
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso, o resultado do cálculo é denominado **PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**.

Dentro deste grupo temos aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria e são denominados **Iminentes**. Os segurados que ainda não completaram o tempo ou a idade necessária para começar a receber o benefício de aposentadoria são denominados Não Iminentes.

8.1. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Fomos informados de que não há valores recebidos a título de Compensação Previdenciária a serem deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, por não se dispor de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, bem como de todos os valores recolhidos —cujo levantamento integral se mostra inviável— e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, recorreremos ao disposto na Portaria MF nº 464/2018 e Instrução Normativa nº 9/2018, utilizando, no limite, o equivalente a 10% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

9. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Os dados obtidos na data-base desta Avaliação Atuarial foram os seguintes:

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
	Quantidade	Vencimento / Provento	PROVISÕES MATEMÁTICAS
	1.883	5.054.666,27	260.305.235,89
Benefícios Concedidos (Aposentados e Pensionistas)	371	809.071,58	113.214.299,11
Benefícios a Conceder (Servidores Ativos)	1.512	4.245.594,69	147.090.936,78

10. DURAÇÃO DO PASSIVO

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes destes fluxos.

Considerando os Fluxos Atuariais do plano de benefícios do **Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor** apresentados no DRAA 2019 (data-

base dezembro de 2018), obteve-se o valor de **17,2** anos, remetendo à aplicação da taxa de juros correspondente a **5,87%** ao ano, de acordo com o critério estabelecido pela Portaria nº 17, de 20/05/2019.

Nos Fluxos Atuariais da presente Avaliação Actuarial (data-base dezembro de 2019), o valor obtido da duração do passivo foi de **17,6** anos, referência que servirá de base para os cálculos envolvendo as variações admissíveis do plano de amortização do deficit.

11. DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

A situação atual do Município, a partir dos resultados obtidos no estudo da massa de servidores segurados e a atual amortização de deficit técnico, apresenta-se conforme segue:

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	121.309.196,09
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA*	-
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	113.214.299,11
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	113.427.032,21
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	212.733,10
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	147.090.936,78
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	323.426.252,36
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	87.017.165,39
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	56.975.524,96
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	32.342.625,24
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(138.996.039,80)
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	138.996.039,80
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

12. EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

A evolução das provisões matemáticas foi calculada pela fórmula recursiva por interpolação linear.

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
dez/19	113.214.299,11	113.427.032,21	-	212.733,10	-	-	-
jan/20	113.025.116,24	113.237.483,99	-	212.367,75	-	-	-
fev/20	112.835.933,38	113.047.935,78	-	212.002,40	-	-	-
mar/20	112.646.750,51	112.858.387,56	-	211.637,05	-	-	-
abr/20	112.457.567,64	112.668.839,35	-	211.271,70	-	-	-
mai/20	112.268.384,78	112.479.291,13	-	210.906,35	-	-	-
jun/20	112.079.201,91	112.289.742,92	-	210.541,01	-	-	-
jul/20	111.890.019,04	112.100.194,70	-	210.175,66	-	-	-
ago/20	111.700.836,18	111.910.646,48	-	209.810,31	-	-	-
set/20	111.511.653,31	111.721.098,27	-	209.444,96	-	-	-
out/20	111.322.470,44	111.531.550,05	-	209.079,61	-	-	-
nov/20	111.133.287,58	111.342.001,84	-	208.714,26	-	-	-

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS A CONCEDER								
	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/19	147.090.936,78	323.426.252,36	87.017.165,39	56.975.524,96	32.342.625,24	-	- 138.996.039,80	138.996.039,80
jan/20	149.048.754,75	324.832.690,37	86.598.963,98	56.701.702,60	32.483.269,04	-	- 138.812.281,95	138.812.281,95
fev/20	151.006.572,73	326.239.128,38	86.180.762,56	56.427.880,25	32.623.912,84	-	- 138.628.524,10	138.628.524,10
mar/20	152.964.390,70	327.645.566,39	85.762.561,15	56.154.057,90	32.764.556,64	-	- 138.444.766,26	138.444.766,26
abr/20	154.922.208,68	329.052.004,40	85.344.359,74	55.880.235,54	32.905.200,44	-	- 138.261.008,41	138.261.008,41
mai/20	156.880.026,66	330.458.442,41	84.926.158,32	55.606.413,19	33.045.844,24	-	- 138.077.250,56	138.077.250,56
jun/20	158.837.844,63	331.864.880,42	84.507.956,91	55.332.590,83	33.186.488,04	-	- 137.893.492,72	137.893.492,72
jul/20	160.795.662,61	333.271.318,42	84.089.755,50	55.058.768,48	33.327.131,84	-	- 137.709.734,87	137.709.734,87
ago/20	162.753.480,58	334.677.756,43	83.671.554,08	54.784.946,13	33.467.775,64	-	- 137.525.977,02	137.525.977,02
set/20	164.711.298,56	336.084.194,44	83.253.352,67	54.511.123,77	33.608.419,44	-	- 137.342.219,18	137.342.219,18
out/20	166.669.116,53	337.490.632,45	82.835.151,25	54.237.301,42	33.749.063,25	-	- 137.158.461,33	137.158.461,33
nov/20	168.626.934,51	338.897.070,46	82.416.949,84	53.963.479,06	33.889.707,05	-	- 136.974.703,48	136.974.703,48

Tais informações são necessárias para a contabilização mensal das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder. No entanto, recomendamos que as Provisões Matemáticas sejam calculadas com o levantamento mensal da base de dados, assim, teremos a Provisão Matemática real para cada mês.

13. RESULTADOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

O Fundo de Previdência é representado pelo valor patrimonial acumulado para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder. A comparação entre o Fundo de Previdência e a Provisão Matemática pode resultar em três situações:

- a) **Fundo de Previdência maior que a Provisão Matemática:** neste caso a situação é superavitária e o resultado é denominado Superavit Técnico.
- b) **Fundo de Previdência igual à Provisão Matemática:** neste caso a situação é equilibrada, apresentando resultado nulo.
- c) **Fundo de Previdência menor que a Provisão Matemática:** neste caso a situação é de insuficiência e o resultado é denominado Deficit Técnico.

13.1. FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

	Valores em Reais
Ativo Real Ajustado:	108.383.280,30
(+) Outros Créditos:	138.996.039,80
(-) Provisão Matemática:	260.305.235,89
Deficit Técnico:	-12.925.915,79

13.1.1. PLANO DE AMORTIZAÇÃO (CUSTO SUPLEMENTAR)

13.1.1.1. ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES ATUAIS

O atual plano de cobertura do deficit técnico está definido, conforme Legislação Municipal, da seguinte maneira:

ANO	ALÍQUOTAS	ANO	ALÍQUOTAS
2020	16,30%	2032	18,39%
2021	17,00%	2033	18,39%
2022	17,70%	2034	18,39%
2023	18,39%	2035	18,39%
2024	18,39%	2036	18,39%
2025	18,39%	2037	18,39%
2026	18,39%	2038	18,39%
2027	18,39%	2039	18,39%
2028	18,39%	2040	18,39%
2029	18,39%	2041	18,39%
2030	18,39%	2042	18,39%
2031	18,39%	2043	18,39%

Estas alíquotas, calculadas a valor presente, representam um montante de **R\$ 138.996.039,80**.

O saldo total a financiar, representado pela diferença entre a Provisão Matemática e o Ativo Real Ajustado e correspondente ao valor de **R\$ 151.921.955,59**, se projetado com os valores do plano atualmente aprovado em lei, não logrará atingir o equilíbrio financeiro e atuarial, conforme demonstrado no fluxo a seguir apresentado:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC					
ANO	SALDO INICIAL	PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2020	151.921.955,59	8.996.415,15	78.596,35	8.917.818,79	151.843.359,23
2021	151.843.359,23	9.476.591,91	563.386,72	8.913.205,19	151.279.972,51
2022	151.279.972,51	9.965.472,56	1.085.338,17	8.880.134,39	150.194.634,34
2023	150.194.634,34	10.457.496,66	1.641.071,62	8.816.425,04	148.553.562,72
2024	148.553.562,72	10.562.071,62	1.841.977,49	8.720.094,13	146.711.585,23
2025	146.711.585,23	10.667.692,34	2.055.722,28	8.611.970,05	144.655.862,95
2026	144.655.862,95	10.774.369,26	2.283.070,11	8.491.299,15	142.372.792,84
2027	142.372.792,84	10.882.112,95	2.524.830,01	8.357.282,94	139.847.962,83
2028	139.847.962,83	10.990.934,08	2.781.858,67	8.209.075,42	137.066.104,16
2029	137.066.104,16	11.100.843,42	3.055.063,11	8.045.780,31	134.011.041,05
2030	134.011.041,05	11.211.851,86	3.345.403,75	7.866.448,11	130.665.637,30
2031	130.665.637,30	11.323.970,38	3.653.897,47	7.670.072,91	127.011.739,83
2032	127.011.739,83	11.437.210,08	3.981.620,95	7.455.589,13	123.030.118,88
2033	123.030.118,88	11.551.582,18	4.329.714,20	7.221.867,98	118.700.404,68
2034	118.700.404,68	11.667.098,00	4.699.384,25	6.967.713,75	114.001.020,43
2035	114.001.020,43	11.783.768,98	5.091.909,08	6.691.859,90	108.909.111,35
2036	108.909.111,35	11.901.606,67	5.508.641,84	6.392.964,84	103.400.469,51
2037	103.400.469,51	12.020.622,74	5.951.015,18	6.069.607,56	97.449.454,33
2038	97.449.454,33	12.140.828,97	6.420.546,00	5.720.282,97	91.028.908,33
2039	91.028.908,33	12.262.237,26	6.918.840,34	5.343.396,92	84.110.067,99
2040	84.110.067,99	12.384.859,63	7.447.598,64	4.937.260,99	76.662.469,35
2041	76.662.469,35	12.508.708,23	8.008.621,27	4.500.086,95	68.653.848,08
2042	68.653.848,08	12.633.795,31	8.603.814,43	4.029.980,88	60.050.033,65
2043	60.050.033,65	12.760.133,26	9.235.196,29	3.524.936,98	50.814.837,37

Conforme demonstrado, o atual plano de cobertura do deficit técnico atuarial encontra-se **insuficiente**, sendo necessário construir um novo plano.

13.1.1.2. OPÇÕES DE AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT

De acordo com as possibilidades oferecidas para equacionamento do deficit atuarial pela Portaria nº 464/2018, seguem opções configuradas na Instrução Normativa nº 7, de 21/12/2018, uma vez respeitadas as condições estabelecidas em seu artigo 2º quanto à viabilidade de se deduzir, do

valor do deficit atuarial apurado no estudo atuarial, o Limite de Deficit Atuarial (LDA).

Visando favorecer a programação orçamentária do Município diante do impacto imediato provocado pela alteração imposta ao Plano de Custeio, sugere-se lançar mão do recurso oferecido pelo parágrafo único do artigo 9º da IN nº 7/2018, de modo que a adequação do plano de amortização seja promovida gradualmente.

Os fluxos de pagamentos a seguir demonstrados ainda consideram as condições estabelecidas pelo disposto no artigo 65º da Portaria nº 464/2018, que impede a redução de valores a nível abaixo do repasse total (alíquota normal e suplementar e/ou aporte suplementar) atualmente aprovado pela legislação do ente.

A. SEM A UTILIZAÇÃO DO LIMITE DE DEFICIT ATUARIAL (LDA)

Ativos garantidores < PMBC	Apuração do deficit atuarial:	
	a) deficit de PMBC = Ativos garantidores - PMBC	4.831.018,81
	b) deficit de PMBaC = valor da PMBaC	147.090.936,78
	c) deficit atuarial total	151.921.955,59

A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por intermédio de **aportes anuais fixos** (ou a respectiva alíquota) pelo prazo de **35 anos**, conforme valores assim distribuídos:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2020	151.921.955,59	18,70%	10.319.341,08	1.401.522,29	8.917.818,79	150.520.433,30
2021	150.520.433,30	18,70%	10.319.341,08	1.483.791,65	8.835.549,43	149.036.641,65
2022	149.036.641,65	18,70%	10.319.341,08	1.570.890,22	8.748.450,86	147.465.751,43
2023	147.465.751,43	18,70%	10.319.341,08	1.663.101,48	8.656.239,61	145.802.649,95
2024	145.802.649,95	18,70%	10.319.341,08	1.760.725,53	8.558.615,55	144.041.924,42
2025	144.041.924,42	18,70%	10.319.341,08	1.864.080,12	8.455.260,96	142.177.844,30
2026	142.177.844,30	18,70%	10.319.341,08	1.973.501,62	8.345.839,46	140.204.342,68
2027	140.204.342,68	18,70%	10.319.341,08	2.089.346,17	8.229.994,92	138.114.996,51
2028	138.114.996,51	18,70%	10.319.341,08	2.211.990,79	8.107.350,30	135.903.005,72
2029	135.903.005,72	18,70%	10.319.341,08	2.341.834,65	7.977.506,44	133.561.171,07
2030	133.561.171,07	18,70%	10.319.341,08	2.479.300,34	7.840.040,74	131.081.870,73
2031	131.081.870,73	18,70%	10.319.341,08	2.624.835,27	7.694.505,81	128.457.035,46
2032	128.457.035,46	18,70%	10.319.341,08	2.778.913,10	7.540.427,98	125.678.122,35
2033	125.678.122,35	18,70%	10.319.341,08	2.942.035,30	7.377.305,78	122.736.087,05
2034	122.736.087,05	18,70%	10.319.341,08	3.114.732,77	7.204.608,31	119.621.354,28
2035	119.621.354,28	18,70%	10.319.341,08	3.297.567,59	7.021.773,50	116.323.786,69
2036	116.323.786,69	18,70%	10.319.341,08	3.491.134,81	6.828.206,28	112.832.651,88
2037	112.832.651,88	18,70%	10.319.341,08	3.696.064,42	6.623.276,67	109.136.587,46
2038	109.136.587,46	18,70%	10.319.341,08	3.913.023,40	6.406.317,68	105.223.564,06
2039	105.223.564,06	18,70%	10.319.341,08	4.142.717,87	6.176.623,21	101.080.846,19
2040	101.080.846,19	18,70%	10.319.341,08	4.385.895,41	5.933.445,67	96.694.950,77
2041	96.694.950,77	18,70%	10.319.341,08	4.643.347,47	5.675.993,61	92.051.603,30
2042	92.051.603,30	18,70%	10.319.341,08	4.915.911,97	5.403.429,11	87.135.691,33
2043	87.135.691,33	18,70%	10.319.341,08	5.204.476,00	5.114.865,08	81.931.215,33
2044	81.931.215,33	18,70%	10.319.341,08	5.509.978,74	4.809.362,34	76.421.236,58
2045	76.421.236,58	18,70%	10.319.341,08	5.833.414,50	4.485.926,59	70.587.822,09
2046	70.587.822,09	18,70%	10.319.341,08	6.175.835,93	4.143.505,16	64.411.986,16
2047	64.411.986,16	18,70%	10.319.341,08	6.538.357,50	3.780.983,59	57.873.628,66
2048	57.873.628,66	18,70%	10.319.341,08	6.922.159,08	3.397.182,00	50.951.469,58
2049	50.951.469,58	18,70%	10.319.341,08	7.328.489,82	2.990.851,26	43.622.979,76
2050	43.622.979,76	18,70%	10.319.341,08	7.758.672,17	2.560.668,91	35.864.307,59
2051	35.864.307,59	18,70%	10.319.341,08	8.214.106,23	2.105.234,86	27.650.201,36
2052	27.650.201,36	18,70%	10.319.341,08	8.696.274,26	1.623.066,82	18.953.927,09
2053	18.953.927,09	18,70%	10.319.341,08	9.206.745,56	1.112.595,52	9.747.181,53
2054	9.747.181,53	18,70%	10.319.341,08	9.747.181,53	572.159,56	- 0,00

O custo, conforme tabela acima, poderá ser pago mediante “dotações orçamentárias” ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente.

Os valores deverão ser corrigidos pelo INPC.

B. COM A UTILIZAÇÃO DO LIMITE DE DEFICIT ATUARIAL (LDA) CALCULADO PELA DURAÇÃO DO PASSIVO (DP)

Conforme IN nº 7/2018, o LDA poderá ser deduzido do valor do deficit apurado na Avaliação Atuarial, calculado em função da duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS, como segue:

DP = 17,59	Perfil Atuarial I	a = 1,5	c = 2
LDA =	38.809.943,67	Prazo Amortizar =	35 anos
deficit PMBC =	4.831.018,81		
deficit PMBaC =	108.280.993,11		
deficit total =	113.112.011,92		

Onde:

DP = duração do passivo.

Perfil Atuarial I: determinado pela IN nº 7/2018 como perfil atuarial a ser considerado, enquanto não publicada instrução normativa pela Secretaria de Previdência estabelecendo o enquadramento dos RPPS em função de seu porte e perfil de risco.

a e c: constantes definidas pela IN nº 7/2018 em função do porte e risco atuarial.

A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por meio de **aportes anuais fixos** (ou a respectiva alíquota) pelo prazo de **35 anos**, cujo fluxo de pagamentos segue demonstrado:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2020	113.112.011,92	13,92%	7.683.164,87	1.043.489,77	6.639.675,10	112.068.522,15
2021	112.068.522,15	13,92%	7.683.164,87	1.104.742,62	6.578.422,25	110.963.779,54
2022	110.963.779,54	13,92%	7.683.164,87	1.169.591,01	6.513.573,86	109.794.188,53
2023	109.794.188,53	13,92%	7.683.164,87	1.238.246,00	6.444.918,87	108.555.942,53
2024	108.555.942,53	13,92%	7.683.164,87	1.310.931,04	6.372.233,83	107.245.011,49
2025	107.245.011,49	13,92%	7.683.164,87	1.387.882,69	6.295.282,17	105.857.128,79
2026	105.857.128,79	13,92%	7.683.164,87	1.469.351,41	6.213.813,46	104.387.777,39
2027	104.387.777,39	13,92%	7.683.164,87	1.555.602,33	6.127.562,53	102.832.175,05
2028	102.832.175,05	13,92%	7.683.164,87	1.646.916,19	6.036.248,68	101.185.258,86
2029	101.185.258,86	13,92%	7.683.164,87	1.743.590,17	5.939.574,70	99.441.668,69
2030	99.441.668,69	13,92%	7.683.164,87	1.845.938,92	5.837.225,95	97.595.729,77
2031	97.595.729,77	13,92%	7.683.164,87	1.954.295,53	5.728.869,34	95.641.434,24
2032	95.641.434,24	13,92%	7.683.164,87	2.069.012,68	5.614.152,19	93.572.421,57
2033	93.572.421,57	13,92%	7.683.164,87	2.190.463,72	5.492.701,15	91.381.957,85
2034	91.381.957,85	13,92%	7.683.164,87	2.319.043,94	5.364.120,93	89.062.913,90
2035	89.062.913,90	13,92%	7.683.164,87	2.455.171,82	5.227.993,05	86.607.742,08
2036	86.607.742,08	13,92%	7.683.164,87	2.599.290,41	5.083.874,46	84.008.451,68
2037	84.008.451,68	13,92%	7.683.164,87	2.751.868,75	4.931.296,11	81.256.582,92
2038	81.256.582,92	13,92%	7.683.164,87	2.913.403,45	4.769.761,42	78.343.179,47
2039	78.343.179,47	13,92%	7.683.164,87	3.084.420,23	4.598.744,63	75.258.759,24
2040	75.258.759,24	13,92%	7.683.164,87	3.265.475,70	4.417.689,17	71.993.283,54
2041	71.993.283,54	13,92%	7.683.164,87	3.457.159,12	4.226.005,74	68.536.124,42
2042	68.536.124,42	13,92%	7.683.164,87	3.660.094,36	4.023.070,50	64.876.030,05
2043	64.876.030,05	13,92%	7.683.164,87	3.874.941,90	3.808.222,96	61.001.088,15
2044	61.001.088,15	13,92%	7.683.164,87	4.102.400,99	3.580.763,87	56.898.687,16
2045	56.898.687,16	13,92%	7.683.164,87	4.343.211,93	3.339.952,94	52.555.475,23
2046	52.555.475,23	13,92%	7.683.164,87	4.598.158,47	3.085.006,40	47.957.316,75
2047	47.957.316,75	13,92%	7.683.164,87	4.868.070,37	2.815.094,49	43.089.246,38
2048	43.089.246,38	13,92%	7.683.164,87	5.153.826,10	2.529.338,76	37.935.420,28
2049	37.935.420,28	13,92%	7.683.164,87	5.456.355,70	2.226.809,17	32.479.064,58
2050	32.479.064,58	13,92%	7.683.164,87	5.776.643,78	1.906.521,09	26.702.420,80
2051	26.702.420,80	13,92%	7.683.164,87	6.115.732,77	1.567.432,10	20.586.688,04
2052	20.586.688,04	13,92%	7.683.164,87	6.474.726,28	1.208.438,59	14.111.961,76
2053	14.111.961,76	13,92%	7.683.164,87	6.854.792,71	828.372,16	7.257.169,04
2054	7.257.169,04	13,92%	7.683.164,87	7.257.169,04	425.995,82	- 0,00

O custo, conforme tabela acima, poderá ser pago mediante “dotações orçamentárias” ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente.

Os valores deverão ser corrigidos pelo INPC.

C. COM A UTILIZAÇÃO DO LIMITE DE DEFICIT ATUARIAL (LDA) CALCULADO PELA SOBREVIDA MÉDIA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS (SVM)

Conforme IN nº 7/2018, o LDA poderá ser deduzido do valor do deficit apurado na Avaliação Atuarial, calculado em função da sobrevivida média dos aposentados e pensionistas, como segue:

SVM = 20,86	Perfil Atuarial I	b = 2	d = 1,5
LDA =	27.741.350,68	Prazo PMBC =	21 anos
RAP = 14,59		Prazo PMBaC =	22 anos
deficit PMBC = 4.831.018,81 deficit PMBaC = 119.349.586,10 deficit total = 124.180.604,91			

Onde:

SVM = sobrevivida média de aposentados e pensionistas.

Perfil Atuarial I: determinado pela IN nº 7/2018 como perfil atuarial a ser considerado, enquanto não publicada instrução normativa pela Secretaria de Previdência estabelecendo o enquadramento dos RPPS em função de seu porte e perfil de risco.

b e d: constantes definidas pela IN nº 7/2018 em função do porte e risco atuarial.

RAP: prazo médio remanescente para aposentadoria de cada segurado ativo.

A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por intermédio de **aportes anuais decrescentes** (ou a respectiva alíquota) pelo prazo de **22 anos**, cujo fluxo de pagamentos segue demonstrado:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2020	124.180.604,91	18,49%	10.205.889,38	2.916.487,87	7.289.401,51	121.264.117,05
2021	121.264.117,05	18,49%	10.205.889,38	3.087.685,71	7.118.203,67	118.176.431,34
2022	118.176.431,34	18,49%	10.205.889,38	3.268.932,86	6.936.956,52	114.907.498,48
2023	114.907.498,48	18,49%	10.205.889,38	3.460.819,22	6.745.070,16	111.446.679,27
2024	111.446.679,27	18,49%	10.205.889,38	3.663.969,30	6.541.920,07	107.782.709,96
2025	107.782.709,96	18,49%	10.205.889,38	3.879.044,30	6.326.845,07	103.903.665,66
2026	103.903.665,66	18,49%	10.205.889,38	4.106.744,20	6.099.145,17	99.796.921,46
2027	99.796.921,46	18,49%	10.205.889,38	4.347.810,09	5.858.079,29	95.449.111,37
2028	95.449.111,37	18,49%	10.205.889,38	4.603.026,54	5.602.862,84	90.846.084,84
2029	90.846.084,84	18,49%	10.205.889,38	4.873.224,20	5.332.665,18	85.972.860,64
2030	85.972.860,64	18,49%	10.205.889,38	5.159.282,46	5.046.606,92	80.813.578,18
2031	80.813.578,18	18,49%	10.205.889,38	5.462.132,34	4.743.757,04	75.351.445,85
2032	75.351.445,85	18,49%	10.205.889,38	5.782.759,51	4.423.129,87	69.568.686,34
2033	69.568.686,34	18,49%	10.205.889,38	6.122.207,49	4.083.681,89	63.446.478,85
2034	63.446.478,85	18,49%	10.205.889,38	6.481.581,07	3.724.308,31	56.964.897,78
2035	56.964.897,78	18,49%	10.205.889,38	6.862.049,88	3.343.839,50	50.102.847,91
2036	50.102.847,91	18,49%	10.205.889,38	7.264.852,20	2.941.037,17	42.837.995,70
2037	42.837.995,70	18,49%	10.205.889,38	7.691.299,03	2.514.590,35	35.146.696,68
2038	35.146.696,68	18,49%	10.205.889,38	8.142.778,28	2.063.111,09	27.003.918,39
2039	27.003.918,39	18,49%	10.205.889,38	8.620.759,37	1.585.130,01	18.383.159,03
2040	18.383.159,03	18,49%	10.205.889,38	9.126.797,94	1.079.091,43	9.256.361,09
2041	9.256.361,09	17,76%	9.799.709,48	9.256.361,09	543.348,40	- 0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago mediante “dotações orçamentárias” ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente.

Os valores deverão ser corrigidos pelo INPC.

Obs.: conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria MPS nº 746/2011, aportes atuariais realizados em valores deverão ser controlados separadamente e cumprir permanência mínima de 5 anos em aplicações financeiras.

13.1.1.3. QUADRO COMPARATIVO DAS OPÇÕES DE COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL

ANO	ATUAL	OPÇÃO A		OPÇÃO B1		OPÇÃO C	
	ALÍQUOTAS	APORTES	% DA FOLHA	APORTES	% DA FOLHA	APORTES	% DA FOLHA
2020	16,30%	10.319.341,08	18,70%	7.683.164,87	13,92%	10.205.889,38	18,49%
2021	17,00%	10.319.341,08	18,70%	7.683.164,87	13,92%	10.205.889,38	18,49%
2022	17,70%	10.319.341,08	18,70%	7.683.164,87	13,92%	10.205.889,38	18,49%
2023	18,39%	10.319.341,08	18,70%	7.683.164,87	13,92%	10.205.889,38	18,49%
2024	18,39%	10.319.341,08	18,70%	7.683.164,87	13,92%	10.205.889,38	18,49%
2025	18,39%	10.319.341,08	18,70%	7.683.164,87	13,92%	10.205.889,38	18,49%
2026	18,39%	10.319.341,08	18,70%	7.683.164,87	13,92%	10.205.889,38	18,49%
2027	18,39%	10.319.341,08	18,70%	7.683.164,87	13,92%	10.205.889,38	18,49%
2028	18,39%	10.319.341,08	18,70%	7.683.164,87	13,92%	10.205.889,38	18,49%
2029	18,39%	10.319.341,08	18,70%	7.683.164,87	13,92%	10.205.889,38	18,49%
2030	18,39%	10.319.341,08	18,70%	7.683.164,87	13,92%	10.205.889,38	18,49%
2031	18,39%	10.319.341,08	18,70%	7.683.164,87	13,92%	10.205.889,38	18,49%
2032	18,39%	10.319.341,08	18,70%	7.683.164,87	13,92%	10.205.889,38	18,49%
2033	18,39%	10.319.341,08	18,70%	7.683.164,87	13,92%	10.205.889,38	18,49%
2034	18,39%	10.319.341,08	18,70%	7.683.164,87	13,92%	10.205.889,38	18,49%
2035	18,39%	10.319.341,08	18,70%	7.683.164,87	13,92%	10.205.889,38	18,49%
2036	18,39%	10.319.341,08	18,70%	7.683.164,87	13,92%	10.205.889,38	18,49%
2037	18,39%	10.319.341,08	18,70%	7.683.164,87	13,92%	10.205.889,38	18,49%
2038	18,39%	10.319.341,08	18,70%	7.683.164,87	13,92%	10.205.889,38	18,49%
2039	18,39%	10.319.341,08	18,70%	7.683.164,87	13,92%	10.205.889,38	18,49%
2040	18,39%	10.319.341,08	18,70%	7.683.164,87	13,92%	10.205.889,38	18,49%
2041	18,39%	10.319.341,08	18,70%	7.683.164,87	13,92%	9.799.709,48	17,76%
2042	18,39%	10.319.341,08	18,70%	7.683.164,87	13,92%	-	0,00%
2043	18,39%	10.319.341,08	18,70%	7.683.164,87	13,92%	-	0,00%
2044	0,00%	10.319.341,08	18,70%	7.683.164,87	13,92%	-	0,00%
2045	0,00%	10.319.341,08	18,70%	7.683.164,87	13,92%	-	0,00%
2046	0,00%	10.319.341,08	18,70%	7.683.164,87	13,92%	-	0,00%
2047	0,00%	10.319.341,08	18,70%	7.683.164,87	13,92%	-	0,00%
2048	0,00%	10.319.341,08	18,70%	7.683.164,87	13,92%	-	0,00%
2049	0,00%	10.319.341,08	18,70%	7.683.164,87	13,92%	-	0,00%
2050	0,00%	10.319.341,08	18,70%	7.683.164,87	13,92%	-	0,00%
2051	0,00%	10.319.341,08	18,70%	7.683.164,87	13,92%	-	0,00%
2052	0,00%	10.319.341,08	18,70%	7.683.164,87	13,92%	-	0,00%
2053	0,00%	10.319.341,08	18,70%	7.683.164,87	13,92%	-	0,00%
2054	0,00%	10.319.341,08	18,70%	7.683.164,87	13,92%	-	0,00%

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

(CUSTO NORMAL)

14.1. CUSTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo Fundo de Previdência foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no item 5 e os resultados apresentam-se conforme segue:

Benefício Previdenciário	Custo em % sobre o total da folha de pessoal ativo	
	dez/18	dez/19
Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Contribuição (Compulsória; Voluntária)	19,37%	23,46%
Aposentadoria por Incapacidade	1,88%	2,20%
Pensão por Morte	4,58%	5,14%
Auxílio-Doença	1,20%	0,00%
Salário-Maternidade	0,68%	0,00%
Salário-Família	0,08%	0,00%
Auxílio-Reclusão	0,01%	0,00%
TOTAL	27,80%	30,80%

14.2. CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS

	Custo em % sobre os vencimentos/proventos	
	em vigor	proposto
Servidores Ativos (% sobre a remuneração mensal)	11,00%	14,00%
Aposentados (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social)	11,00%	14,00%
Pensões (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social)	11,00%	14,00%

14.3. CONTRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS EMPREGADORES

	Custo em % sobre o total da folha de pessoal ativo	
	em vigor	proposto
Órgãos Empregadores (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	16,80%	16,80%
Despesas Administrativas (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	1,50%	1,50%
TOTAL EMPREGADORES	18,30%	18,30%

14.4. CUSTOS COM AS DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO

O custo das Despesas de Administração é de 1,50% sobre a folha de pagamento da remuneração de contribuição dos segurados vinculados ao RPPS.

14.5. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES EM RELAÇÃO AOS CUSTOS

O custo do 13º (décimo terceiro) salário está implícito no custo de cada benefício de prestação continuada correspondente.

15. PARECER ATUARIAL – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

15.1. PERSPECTIVA DE ALTERAÇÃO FUTURA NO PERFIL E NA COMPOSIÇÃO DA MASSA DE SEGURADOS

Constatamos aumento no número de aposentados e pensionistas e redução no número de servidores em atividade.

15.2. ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADA E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS APURADOS

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Não é produzida qualquer alteração do banco de dados por iniciativa do Atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

15.3. ANÁLISE DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS ADOTADOS E PERSPECTIVAS FUTURAS DE COMPORTAMENTO DOS CUSTOS E DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Os regimes financeiros e métodos atuariais utilizados para o cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado adequados e eficazes, considerando o histórico do RPPS.

15.4. ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES UTILIZADAS ÀS CARACTERÍSTICAS DA MASSA DE SEGURADOS E DE SEUS DEPENDENTES E ANÁLISES DE SENSIBILIDADE

As hipóteses utilizadas estão adequadas ao perfil da massa.

15.5. METODOLOGIA UTILIZADA PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E IMPACTOS NOS RESULTADOS

Fomos informados de que não há valores recebidos a título de Compensação Previdenciária a serem deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, por não se dispor de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, bem como de todos os valores recolhidos —cujo levantamento integral se mostra inviável— e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, recorreremos ao disposto na Portaria MF nº 464/2018 e Instrução Normativa nº 9/2018, utilizando, no limite, o equivalente a 10% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

15.6. COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Para elaboração do estudo atuarial solicitamos informação dos ativos garantidores separados em:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

15.7. VARIAÇÃO DOS COMPROMISSOS DO PLANO VABF (VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS) E VACF (VALOR ATUARIAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS)

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

15.8. RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

O RPPS vem apresentando uma melhora a cada ano, sendo que o Patrimônio representava 37,67% da Provisão Matemática e hoje representa 41,64%.

15.9. PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO E MEDIDAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

O Plano de Custeio já adotado em lei se mostra **insuficiente** para o equilíbrio atuarial. Recomendamos um **ajuste no Plano de Custeio**.

15.10. PARECER SOBRE A ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Constatamos redução no número de segurados, porém aumento nos valores de salários/benefícios.

15.11. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO

O plano de benefícios, em razão da sua estrutura, apresenta o risco de aposentados e pensionistas superarem a expectativa de vida apresentada na tábua de mortalidade utilizada no cálculo, bem como os ativos garantidores não alcançarem a Meta Atuarial.

16. PARECER CONCLUSIVO

16.1. A presente Avaliação Atuarial do **Município de Monte Mor** tem por objetivo determinar o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador, o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder e a evolução provável das despesas e receitas previdenciárias demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

16.2. O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Não é produzida qualquer alteração do banco de dados por iniciativa do Atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo Instituto/Ente.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo Instituto/Ente.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

16.3. A evolução do quadro de segurados é demonstrada como segue:

		Quantidade	Valor mensal do salário	Provisão Matemática
dez/19	Fundo de Previdência	108.383.280,30		
	Aposentados	255	615.266,45	87.001.524,86
	Pensionistas	116	193.805,13	26.212.774,25
	Total Inativos	371	809.071,58	113.214.299,11
	Total Ativos	1.512	4.245.594,69	147.090.936,78
	Total Geral	1.883	5.054.666,27	260.305.235,89
dez/18	Fundo de Previdência	87.371.315,27		
	Aposentados	230	513.086,85	70.427.574,81
	Pensionistas	116	189.826,87	24.817.266,93
	Total Inativos	346	702.913,72	95.244.841,74
	Total Ativos	1.572	4.169.213,19	136.693.349,72
	Total Geral	1.918	4.872.126,91	231.938.191,45
dez/17	Fundo de Previdência	77.312.789,00		
	Aposentados	213	444.951,91	61.696.490,38
	Pensionistas	116	185.255,74	24.280.910,67
	Total Inativos	329	630.207,65	85.977.401,05
	Total Ativos	1.597	4.038.156,29	120.720.512,78
	Total Geral	1.926	4.668.363,94	206.697.913,83
dez/16	Fundo de Previdência	68.412.451,81		
	Aposentados	203	392.334,86	53.619.432,54
	Pensionistas	120	187.755,35	28.863.771,67
	Total Inativos	323	580.090,21	82.483.204,22
	Total Ativos	1.351	3.430.299,39	93.584.978,38
	Total Geral	1.674	4.010.389,60	176.068.182,60

		Varição Fundo	Varição Qtde	Varição salário	Provisão Matemática
dez/2019 dez/2018	Fundo de Previdência	24,05%			
	Aposentados		10,87%	19,91%	23,53%
	Pensionistas		0,00%	2,10%	5,62%
	Total Inativos		7,23%	15,10%	18,87%
	Total Ativos		-3,82%	1,83%	7,61%
	Total Geral		-1,82%	3,75%	12,23%
dez/2018 dez/2017	Fundo de Previdência	13,01%			
	Aposentados		7,98%	15,31%	14,15%
	Pensionistas		0,00%	2,47%	2,21%
	Total Inativos		5,17%	11,54%	10,78%
	Total Ativos		-1,57%	3,25%	13,23%
	Total Geral		-0,42%	4,36%	12,21%
dez/2017 dez/2016	Fundo de Previdência	13,01%			
	Aposentados		4,93%	13,41%	15,06%
	Pensionistas		-3,33%	-1,33%	-15,88%
	Total Inativos		1,86%	8,64%	4,24%
	Total Ativos		18,21%	17,72%	29,00%
	Total Geral		15,05%	16,41%	17,40%

- 16.4.** O Patrimônio do **Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor** evoluiu de forma significativa, de R\$ 87.371.315,27 na Avaliação Atuarial de dezembro de 2018, para **R\$ 108.383.280,30** em dezembro de 2019, ou seja, **24,05%** de **crescimento**.

Se compararmos com a Provisão Matemática, obteremos o seguinte resultado:

Data da Avaliação	Provisão Matemática (R\$)	Patrimônio (R\$)	% de Cobertura
DEZ/2016	176.068.182,60	68.412.451,81	38,86
DEZ/2017	206.697.913,83	77.312.789,00	37,40
DEZ/2018	231.938.191,45	87.371.315,27	37,67
DEZ/2019	260.305.235,89	108.383.280,30	41,64

Como visto, o Fundo de Previdência passou a cobrir **41,64%** da Provisão Matemática.

- 16.5.** No tocante à legislação, é pertinente esclarecer que os níveis para a contribuição demonstrados tecnicamente pelos cálculos atuariais são os percentuais esperados pelos órgãos fiscalizadores do Regime Próprio de Previdência, ou seja, o instrumento para uma constante revisão da legislação municipal.

São Paulo, 29 de abril de 2020.

Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

Richard Dutzmann

Atuário - MIBA 935

ANEXOS

- ◆ Histogramas de Servidores Ativos
- ◆ Fluxo das Aposentadorias
- ◆ Provisão Matemática de Benefícios a Conceder
- ◆ Histogramas de Aposentados
- ◆ Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Aposentadoria)
- ◆ Histogramas de Pensões por Morte
- ◆ Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Pensão por Morte)
- ◆ Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial

HISTOGRAMAS

Servidores Ativos

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM MULTIPLOS DE SALÁRIOS
Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor

(Homens e Mulheres)

Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Venc.to		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Venc.to	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	671	44,38	44,38	23,17	23,17	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	277	18,32	62,70	16,54	39,71	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	278	18,39	81,08	23,61	63,32	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	179	11,84	92,92	18,64	81,96	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	38	2,51	95,44	4,81	86,77	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	23	1,52	96,96	3,52	90,29	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	22	1,46	98,41	3,88	94,17	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	7	0,46	98,88	1,43	95,60	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	3	0,20	99,07	0,66	96,26	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	8	0,53	99,60	1,98	98,24	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	4	0,26	99,87	1,10	99,34	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	1	0,07	99,93	0,29	99,62	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	0	0,00	99,93	0,00	99,62	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	0	0,00	99,93	0,00	99,62	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	0	0,00	99,93	0,00	99,62	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	1	0,07	100,00	0,38	100,00	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	0	0,00	100,00	0,00	100,00	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	0	0,00	100,00	0,00	100,00	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	0	0,00	100,00	0,00	100,00	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	0	0,00	100,00	0,00	100,00	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	0	0,00	100,00	0,00	100,00	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	0	0,00	100,00	0,00	100,00	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	0	0,00	100,00	0,00	100,00	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	100,00	0,00	100,00	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	100,00	0,00	100,00	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	100,00	0,00	100,00	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	100,00	0,00	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 4.245.594,69

Vencimento Médio: R\$ 2.807,93

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO
Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor

(Homens e Mulheres)

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	45	2,98	2,98	117.786,95	2,77	2,77	2.617,49
1	24	1,59	4,56	70.127,14	1,65	4,43	2.921,96
2	38	2,51	7,08	102.234,55	2,41	6,83	2.690,38
3	40	2,65	9,72	124.697,90	2,94	9,77	3.117,45
4	172	11,38	21,10	474.668,42	11,18	20,95	2.759,70
5	102	6,75	27,84	219.085,77	5,16	26,11	2.147,90
6	279	18,45	46,30	575.545,53	13,56	39,67	2.062,89
7	79	5,22	51,52	166.054,54	3,91	43,58	2.101,96
8	109	7,21	58,73	304.671,56	7,18	50,76	2.795,15
9	269	17,79	76,52	819.611,08	19,30	70,06	3.046,88
10	2	0,13	76,65	13.972,09	0,33	70,39	6.986,05
11	3	0,20	76,85	13.074,40	0,31	70,70	4.358,13
12	36	2,38	79,23	131.057,52	3,09	73,78	3.640,49
13	134	8,86	88,10	474.662,40	11,18	84,96	3.542,26
14	0	0,00	88,10	0,00	0,00	84,96	0,00
15	12	0,79	88,89	26.112,62	0,62	85,58	2.176,05
16	21	1,39	90,28	39.171,83	0,92	86,50	1.865,33
17	0	0,00	90,28	0,00	0,00	86,50	0,00
18	0	0,00	90,28	0,00	0,00	86,50	0,00
19	3	0,20	90,48	11.054,41	0,26	86,76	3.684,80
20	0	0,00	90,48	0,00	0,00	86,76	0,00
21	0	0,00	90,48	0,00	0,00	86,76	0,00
22	2	0,13	90,61	3.352,92	0,08	86,84	1.676,46
23	39	2,58	93,19	121.701,02	2,87	89,71	3.120,54
24	28	1,85	95,04	86.636,21	2,04	91,75	3.094,15
25	21	1,39	96,43	81.780,45	1,93	93,67	3.894,31
26	9	0,60	97,02	52.370,91	1,23	94,91	5.818,99
27	15	0,99	98,02	68.070,14	1,60	96,51	4.538,01
28	7	0,46	98,48	48.598,04	1,14	97,66	6.942,58
29	5	0,33	98,81	21.844,68	0,51	98,17	4.368,94
30	7	0,46	99,27	32.780,38	0,77	98,94	4.682,91
31	6	0,40	99,67	25.898,56	0,61	99,55	4.316,43
32	3	0,20	99,87	10.855,63	0,26	99,81	3.618,54
33	1	0,07	99,93	2.423,31	0,06	99,87	2.423,31
34	1	0,07	100,00	5.693,73	0,13	100,00	5.693,73
35	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
36	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
37	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
38	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	1.512		100,00	4.245.594,69		100,00	2.807,93

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 8,87 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO
Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	32	2,12	2,12	114.241,76	2,69	2,69	3.570,06
1	11	0,73	2,84	52.350,28	1,23	3,92	4.759,12
2	9	0,60	3,44	28.236,75	0,67	4,59	3.137,42
3	13	0,86	4,30	50.723,20	1,19	5,78	3.901,78
4	26	1,72	6,02	83.930,67	1,98	7,76	3.228,10
5	19	1,26	7,28	60.521,15	1,43	9,19	3.185,32
6	11	0,73	8,00	35.687,52	0,84	10,03	3.244,32
7	92	6,08	14,09	335.138,05	7,89	17,92	3.642,80
8	31	2,05	16,14	106.370,19	2,51	20,43	3.431,30
9	15	0,99	17,13	57.256,91	1,35	21,77	3.817,13
10	15	0,99	18,12	48.631,59	1,15	22,92	3.242,11
11	186	12,30	30,42	547.149,86	12,89	35,81	2.941,67
12	91	6,02	36,44	273.297,13	6,44	42,24	3.003,27
13	58	3,84	40,28	152.648,26	3,60	45,84	2.631,87
14	175	11,57	51,85	424.614,34	10,00	55,84	2.426,37
15	101	6,68	58,53	219.220,83	5,16	61,00	2.170,50
16	153	10,12	68,65	448.996,32	10,58	71,58	2.934,62
17	63	4,17	72,82	193.112,61	4,55	76,13	3.065,28
18	74	4,89	77,71	198.750,45	4,68	80,81	2.685,82
19	55	3,64	81,35	162.817,40	3,83	84,65	2.960,32
20	55	3,64	84,99	145.692,55	3,43	88,08	2.648,96
21	39	2,58	87,57	101.591,59	2,39	90,47	2.604,91
22	34	2,25	89,81	92.981,78	2,19	92,66	2.734,76
23	29	1,92	91,73	63.210,99	1,49	94,15	2.179,69
24	20	1,32	93,06	53.885,86	1,27	95,42	2.694,29
25	20	1,32	94,38	39.479,11	0,93	96,35	1.973,96
26	15	0,99	95,37	30.158,89	0,71	97,06	2.010,59
27	12	0,79	96,16	18.395,44	0,43	97,49	1.532,95
28	16	1,06	97,22	28.635,55	0,67	98,17	1.789,72
29	12	0,79	98,02	21.856,00	0,51	98,68	1.821,33
30	8	0,53	98,54	10.967,68	0,26	98,94	1.370,96
31	8	0,53	99,07	23.055,08	0,54	99,48	2.881,89
32	3	0,20	99,27	5.655,73	0,13	99,62	1.885,24
33	2	0,13	99,40	2.741,96	0,06	99,68	1.370,98
34	5	0,33	99,74	7.988,11	0,19	99,87	1.597,62
35	1	0,07	99,80	1.584,55	0,04	99,91	1.584,55
36	2	0,13	99,93	2.752,23	0,06	99,97	1.376,12
37	0	0,00	99,93	0,00	0,00	99,97	0,00
38	0	0,00	99,93	0,00	0,00	99,97	0,00
39	1	0,07	100,00	1.266,32	0,03	100,00	1.266,32
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	1.512		100,00	4.245.594,69		100,00	2.807,93

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR: 14,59 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR IDADE E REMUNERAÇÃO
Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
14	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	2	0,13	0,13	2.532,64	0,06	0,06	1.266,32
22	0	0,00	0,13	0,00	0,00	0,06	0,00
23	1	0,07	0,20	2.967,36	0,07	0,13	2.967,36
24	6	0,40	0,60	8.480,14	0,20	0,33	1.413,36
25	6	0,40	0,99	8.290,60	0,20	0,52	1.381,77
26	15	0,99	1,98	25.188,97	0,59	1,12	1.679,26
27	11	0,73	2,71	14.643,52	0,34	1,46	1.331,23
28	13	0,86	3,57	18.272,77	0,43	1,89	1.405,60
29	16	1,06	4,63	44.707,45	1,05	2,95	2.794,22
30	23	1,52	6,15	47.380,72	1,12	4,06	2.060,03
31	28	1,85	8,00	70.750,40	1,67	5,73	2.526,80
32	38	2,51	10,52	88.576,69	2,09	7,81	2.330,97
33	48	3,17	13,69	137.355,86	3,24	11,05	2.861,58
34	50	3,31	17,00	124.992,48	2,94	13,99	2.499,85
35	51	3,37	20,37	122.194,15	2,88	16,87	2.395,96
36	41	2,71	23,08	125.677,45	2,96	19,83	3.065,30
37	58	3,84	26,92	137.150,60	3,23	23,06	2.364,67
38	39	2,58	29,50	105.214,52	2,48	25,54	2.697,81
39	62	4,10	33,60	181.728,73	4,28	29,82	2.931,11
40	54	3,57	37,17	148.966,81	3,51	33,33	2.758,64
41	59	3,90	41,07	169.919,21	4,00	37,33	2.879,99
42	56	3,70	44,78	166.170,00	3,91	41,25	2.967,32
43	60	3,97	48,74	171.947,28	4,05	45,30	2.865,79
44	64	4,23	52,98	188.739,92	4,45	49,74	2.949,06
45	63	4,17	57,14	189.148,85	4,46	54,20	3.002,36
46	57	3,77	60,91	173.469,50	4,09	58,28	3.043,32
47	63	4,17	65,08	199.670,62	4,70	62,99	3.169,37
48	55	3,64	68,72	175.377,52	4,13	67,12	3.188,68
49	45	2,98	71,69	134.176,66	3,16	70,28	2.981,70
50	44	2,91	74,60	106.394,61	2,51	72,78	2.418,06
51	52	3,44	78,04	151.302,85	3,56	76,35	2.909,67
52	33	2,18	80,22	115.309,55	2,72	79,06	3.494,23
53	29	1,92	82,14	89.230,37	2,10	81,16	3.076,91
54	35	2,31	84,46	126.493,51	2,98	84,14	3.614,10
55	37	2,45	86,90	102.567,18	2,42	86,56	2.772,09
56	32	2,12	89,02	87.146,30	2,05	88,61	2.723,32
57	24	1,59	90,61	67.355,43	1,59	90,20	2.806,48
58	23	1,52	92,13	57.890,47	1,36	91,56	2.516,98
59	28	1,85	93,98	90.350,24	2,13	93,69	3.226,79
60	22	1,46	95,44	54.130,30	1,27	94,97	2.460,47
61	14	0,93	96,36	27.554,30	0,65	95,61	1.968,16
62	6	0,40	96,76	17.714,97	0,42	96,03	2.952,50
63	16	1,06	97,82	64.683,09	1,52	97,56	4.042,69
64	6	0,40	98,21	11.587,06	0,27	97,83	1.931,18
65	3	0,20	98,41	7.341,85	0,17	98,00	2.447,28
66	6	0,40	98,81	20.162,57	0,47	98,48	3.360,43
67	7	0,46	99,27	23.545,65	0,55	99,03	3.363,66
68	4	0,26	99,54	18.290,46	0,43	99,46	4.572,62
69	4	0,26	99,80	13.660,96	0,32	99,78	3.415,24
70	0	0,00	99,80	0,00	0,00	99,78	0,00
>70	3	0,20	100,00	9.191,55	0,22	100,00	3.063,85
TOTAL	1.512		100,00	4.245.594,69		100,00	2.807,93

IDADE MÉDIA: 44,61 anos
TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9962
NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 6

FLUXO DAS APOSENTADORIAS

Fluxo das aposentadorias

Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Partic.	Vencimentos	Provento Mensal		Valor Atual do Provento	
			Projetada	Proporcional	Projetada	Proporcional
2019	32	114.241,76	114.241,76	114.241,76	18.891.121,17	18.891.121,17
2020	11	52.350,28	52.844,85	51.029,44	8.315.230,77	8.034.052,87
2021	9	28.236,75	28.769,13	26.877,56	4.286.797,78	4.007.491,50
2022	13	50.723,20	51.956,40	47.009,92	8.247.455,67	7.509.458,51
2023	26	83.930,67	87.070,18	74.504,04	11.581.471,74	9.967.606,81
2024	19	60.521,15	63.476,17	52.924,04	7.851.670,62	6.534.715,39
2025	11	35.687,52	37.750,28	28.061,45	3.684.478,13	2.847.754,29
2026	92	335.138,05	356.870,44	243.759,91	40.114.123,11	27.579.912,55
2027	31	106.370,19	114.971,65	75.496,66	10.842.120,85	7.165.683,83
2028	15	57.256,91	62.535,19	37.750,39	5.130.338,38	3.189.394,04
2029	15	48.631,59	53.624,18	30.829,44	4.643.392,24	2.750.860,40
2030	186	547.149,86	605.772,07	302.156,70	51.908.855,36	25.884.139,71
2031	91	273.297,13	306.190,59	144.185,48	22.982.800,46	10.921.167,14
2032	58	152.648,26	173.079,79	79.137,98	12.035.976,91	5.470.546,22
2033	175	424.614,34	486.714,56	173.027,73	30.736.781,24	11.002.971,87
2034	101	219.220,83	253.594,09	85.345,50	15.284.822,14	5.211.020,81
2035	153	448.996,32	523.904,84	140.169,52	31.080.243,00	8.353.417,85
2036	63	193.112,61	227.931,75	62.991,21	12.576.065,76	3.494.017,77
2037	74	198.750,45	236.959,34	64.622,81	11.724.324,04	3.213.398,24
2038	55	162.817,40	196.202,24	41.650,40	9.389.088,75	1.986.582,91
2039	55	145.692,55	177.368,74	28.436,14	7.404.461,59	1.252.812,13
2040	39	101.591,59	125.134,74	30.183,14	5.033.102,83	1.208.497,82
2041	34	92.981,78	115.678,38	22.726,44	4.765.013,16	940.606,65
2042	29	63.210,99	79.453,11	14.385,78	2.727.085,96	495.461,07
2043	20	53.885,86	68.256,07	12.637,33	2.277.456,93	428.686,99
2044	20	39.479,11	50.485,42	9.234,39	1.686.517,05	308.959,32
2045	15	30.158,89	38.908,77	7.673,67	1.188.819,70	232.471,81
2046	12	18.395,44	24.019,58	4.886,31	664.855,74	133.448,39
2047	16	28.635,55	37.699,51	7.384,78	927.863,79	178.222,78
2048	12	21.856,00	29.094,17	3.845,92	694.517,67	93.195,87
2049	8	10.967,68	14.734,20	1.897,32	331.370,84	43.195,46
2050	8	23.055,08	31.250,19	3.180,04	596.883,25	62.939,16
2051	3	5.655,73	7.726,32	483,02	138.186,27	8.227,89
2052	2	2.741,96	3.804,34	354,03	57.693,61	5.410,21
2053	5	7.988,11	11.178,11	1.178,20	167.345,83	17.542,36
2054	1	1.584,55	2.224,30	142,52	31.194,25	1.998,72
2055	2	2.752,23	3.919,77	408,42	49.636,44	5.177,64
2056	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	1	1.266,32	1.849,76	131,59	19.593,78	1.393,87
2059	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.512	4.245.594,69	4.857.244,99	2.024.940,99	350.068.756,81	179.433.562,02

Provisão Matemática de Benefícios a Conceder

Iminentes

Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - Iminentes

Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor

Data do cálculo: 31/12/2019

Aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade

Número de complementações por ano: 13

Taxa de capitalização ao ano: 0,0587

Quantidade total de Iminentes: 32

Total da Folha de Iminentes: R\$ 114.241,76

Total da Provisão de Iminentes: R\$ 18.891.121,17

valores em R\$

Ord	Nº do Registro	Idade	Valor do Provento	Provisão
1	000001608	65	1.591,31	224.518,07
2	000001387	63	2.080,13	306.777,55
3	000001096	56	4.982,39	929.300,61
4	000001375	61	2.142,09	330.327,75
5	000001565	68	1.868,89	242.850,13
6	000001240	63	6.952,31	1.027.311,50
7	000001496	50	2.189,02	437.152,67
8	000001437	60	2.516,82	395.632,86
9	000001036	63	2.352,74	348.997,22
10	000001477	61	1.868,89	287.686,14
11	000000930	60	6.745,30	1.069.351,90
12	000001148	63	6.912,10	1.025.316,72
13	000101586	55	2.171,06	408.321,48
14	000001330	62	9.457,37	1.584.557,10
15	000001337	63	8.914,47	1.314.705,92
16	000001340	67	8.914,47	1.196.387,88
17	000001353	62	2.971,25	449.961,70
18	000001422	63	2.773,16	405.818,61
19	000001501	60	1.710,31	297.485,49
20	000001597	57	1.565,16	286.521,96
21	000001293	58	2.272,54	407.854,39
22	000001460	60	1.761,61	309.142,16
23	000001541	58	1.565,16	280.519,99
24	000009041	59	4.104,00	731.528,56
25	000010681	52	2.423,31	473.610,22
26	000101497	58	1.660,50	300.836,16
27	000001590	55	2.517,40	474.569,02
28	000009203	51	2.971,93	589.549,16
29	000009205	59	2.517,40	448.720,76
30	000009207	57	2.189,02	399.181,83
31	000007080	52	4.171,91	818.671,95
32	000007087	50	5.407,74	1.087.953,71

HISTOGRAMAS

Aposentados

Distribuição dos Aposentados por Idade

Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	0	0,00	≤ 39	0	-	≤ 39	0	-
40	0	0,00	40	0	-	40	0	-
41	0	0,00	41	0	-	41	0	-
42	0	0,00	42	0	-	42	0	-
43	0	0,00	43	0	-	43	0	-
44	0	0,00	44	0	-	44	0	-
45	3	5.635,53	45	1	1.266,32	45	2	4.369,21
46	2	8.280,13	46	1	4.782,76	46	1	3.497,37
47	2	8.024,47	47	1	3.479,43	47	1	4.545,04
48	3	11.114,45	48	0	-	48	3	11.114,45
49	1	1.266,32	49	0	-	49	1	1.266,32
50	1	4.321,28	50	1	4.321,28	50	0	-
51	2	7.163,27	51	1	3.914,31	51	1	3.248,96
52	5	25.388,03	52	5	25.388,03	52	0	-
53	2	8.097,63	53	2	8.097,63	53	0	-
54	3	11.786,47	54	2	8.176,58	54	1	3.609,89
55	7	20.150,46	55	6	16.618,29	55	1	3.532,17
56	6	16.498,49	56	4	11.836,15	56	2	4.662,34
57	2	10.530,02	57	2	10.530,02	57	0	-
58	6	21.720,84	58	5	18.163,77	58	1	3.557,07
59	3	9.273,13	59	2	6.245,51	59	1	3.027,62
60	12	25.971,63	60	8	13.512,87	60	4	12.458,76
61	13	37.799,15	61	8	17.290,68	61	5	20.508,47
62	16	53.641,91	62	9	25.427,65	62	7	28.214,26
63	4	6.672,10	63	3	4.681,96	63	1	1.990,14
64	6	16.325,97	64	4	9.675,77	64	2	6.650,20
65	17	44.007,22	65	8	17.246,05	65	9	26.761,17
66	10	17.779,68	66	3	5.963,93	66	7	11.815,75
67	12	27.448,44	67	8	10.760,19	67	4	16.688,25
68	6	8.663,98	68	6	8.663,98	68	0	-
69	11	19.538,85	69	6	8.421,01	69	5	11.117,84
70	7	10.007,86	70	3	4.743,24	70	4	5.264,62
71	10	17.740,53	71	5	9.305,16	71	5	8.435,37
72	8	13.828,89	72	2	3.044,42	72	6	10.784,47
73	6	8.282,43	73	4	4.175,78	73	2	4.106,65
74	7	13.905,94	74	4	5.200,35	74	3	8.705,59
75	8	25.259,25	75	1	1.289,35	75	7	23.969,90
76	6	16.317,12	76	2	2.200,11	76	4	14.117,01
77	9	17.323,02	77	3	3.295,53	77	6	14.027,49
78	1	1.582,02	78	1	1.582,02	78	0	-
79	9	15.056,41	79	2	4.171,85	79	7	10.884,56
80	4	4.458,04	80	1	998,00	80	3	3.460,04
81	5	10.637,59	81	3	6.912,74	81	2	3.724,85
82	5	6.028,03	82	0	-	82	5	6.028,03
83	4	8.072,33	83	1	1.266,32	83	3	6.806,01
84	2	6.380,52	84	0	-	84	2	6.380,52
85	2	2.532,64	85	1	1.266,32	85	1	1.266,32
86	4	6.458,99	86	0	-	86	4	6.458,99
87	1	1.650,02	87	0	-	87	1	1.650,02
88	1	998,00	88	0	-	88	1	998,00
89	1	1.647,37	89	0	-	89	1	1.647,37
90	0	0,00	90	0	-	90	0	-
≥ 91	0	0,00	≥ 91	0	-	≥ 91	0	-
TOTAL	255	615.266,45	TOTAL	129	293.915,36	TOTAL	126	321.351,09

Idade Média = 67,11

Idade Média = 64,48

Idade Média = 69,81

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	35	34.930,00	0 a 1	23	22.954,00	0 a 1	12	11.976,00
1 a 2	101	139.503,90	1 a 2	48	64.128,77	1 a 2	53	75.375,13
2 a 3	45	109.745,64	2 a 3	25	58.121,51	2 a 3	20	51.624,13
3 a 4	32	108.435,38	3 a 4	11	36.946,89	3 a 4	21	71.488,49
4 a 5	23	103.215,01	4 a 5	13	58.616,18	4 a 5	10	44.598,83
5 a 6	10	53.013,47	5 a 6	6	31.514,16	5 a 6	4	21.499,31
6 a 7	2	12.761,13	6 a 7	1	6.077,16	6 a 7	1	6.683,97
7 a 8	6	44.432,81	7 a 8	2	15.556,69	7 a 8	4	28.876,12
8 a 9	0	0,00	8 a 9	0	0,00	8 a 9	0	0,00
9 a 10	1	9.229,11	9 a 10	0	0,00	9 a 10	1	9.229,11
10 a 11	0	0,00	10 a 11	0	0,00	10 a 11	0	0,00
11 a 12	0	0,00	11 a 12	0	0,00	11 a 12	0	0,00
12 a 13	0	0,00	12 a 13	0	0,00	12 a 13	0	0,00
13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00
14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00
15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00
16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00
17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00
18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00
19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00
20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00
21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00
TOTAL	255	615.266,45	TOTAL	129	293.915,36	TOTAL	126	321.351,09

Provento Médio= R\$ 2.412,81

Provento Médio= R\$ 2.278,41

Provento Médio= R\$ 2.550,41

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

Aposentadoria

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor

Apos. por Tempo de Serviço e/ou Idade com reversão em pensão

Número de Complementações: 13

Correção Aplicada: 0%

Taxa de Capitalização ao Ano: 5,87%

Tábua de Sobrevivência: IBGE 2017 - por sexo

(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00001	000000002	60	20,47	2.971,25	412.653,69	412.653,69	-	-
00002	000000017	79	8,99	1.266,32	127.559,65	127.559,65	-	-
00003	000000050	76	10,40	7.215,46	836.432,59	853.986,24	17.553,65	-
00004	000000061	59	24,95	2.971,25	460.549,17	460.549,17	-	-
00005	000000062	62	19,03	3.589,00	474.945,99	474.945,99	-	-
00006	000000101	65	20,14	1.808,50	251.418,95	251.418,95	-	-
00007	000000135	75	10,91	7.087,40	948.677,79	967.030,90	18.353,11	-
00008	000000184	65	16,95	3.249,67	572.117,22	572.117,22	-	-
00009	000000208	78	11,35	1.582,02	149.877,70	149.877,70	-	-
00010	000000209	72	12,55	4.137,67	418.228,29	418.228,29	-	-
00011	000000216	83	8,78	1.266,32	100.507,93	100.507,93	-	-
00012	000000266	79	8,99	1.542,42	121.953,05	121.953,05	-	-
00013	000000332	70	16,45	1.913,87	233.909,03	233.909,03	-	-
00014	000000333	61	23,31	4.375,43	744.624,95	744.624,95	-	-
00015	000000351	66	16,28	2.226,49	266.525,66	266.525,66	-	-
00016	000000352	89	5,09	1.647,37	121.438,92	121.438,92	-	-
00017	000000387	86	6,17	1.266,32	116.759,73	116.759,73	-	-
00018	000000388	82	7,73	1.266,32	122.300,97	122.300,97	-	-
00019	000000424	70	16,45	1.563,05	189.716,29	189.716,29	-	-
00020	000000475	75	10,91	6.683,97	860.398,99	872.278,25	11.879,26	-
00021	000000488	82	7,73	1.345,41	96.613,01	96.613,01	-	-
00022	000000495	69	14,34	1.590,58	223.080,80	223.080,80	-	-
00023	000000496	75	10,91	1.702,79	156.194,33	156.194,33	-	-
00024	000000510	69	17,16	1.392,02	174.795,31	174.795,31	-	-
00025	000000555	70	13,73	1.841,32	201.577,69	201.577,69	-	-
00026	000000592	53	30,05	3.168,43	540.492,97	540.492,97	-	-
00027	000000603	54	25,00	3.609,89	560.600,93	560.600,93	-	-
00028	000000633	73	11,99	2.046,42	274.290,36	274.290,36	-	-
00029	000000647	79	8,99	2.129,27	235.047,82	235.047,82	-	-
00030	000000651	76	12,52	1.070,82	132.209,32	132.209,32	-	-
00031	000000653	80	8,56	1.184,89	115.539,95	115.539,95	-	-
00032	000000655	76	10,40	1.345,40	191.608,45	191.608,45	-	-
00033	000000689	65	16,95	7.394,29	1.114.852,29	1.140.705,94	25.853,65	-
00034	000000719	70	13,73	1.266,32	153.684,75	153.684,75	-	-
00035	000000727	77	11,93	1.208,73	120.379,63	120.379,63	-	-
00036	000000734	65	20,14	4.214,90	724.846,53	724.846,53	-	-
00037	000000753	79	8,99	1.266,32	153.642,83	153.642,83	-	-
00038	000000757	81	9,75	1.272,66	154.180,12	154.180,12	-	-
00039	000000765	61	19,75	4.488,86	613.789,77	613.789,77	-	-
00040	000000774	62	19,03	3.733,98	656.905,80	656.905,80	-	-
00041	000000778	81	9,75	1.269,97	109.007,87	109.007,87	-	-
00042	000000787	74	13,76	2.206,35	242.592,57	242.592,57	-	-
00043	000000798	58	25,79	2.142,09	342.751,29	342.751,29	-	-
00044	000000799	65	16,95	3.105,69	554.613,38	554.613,38	-	-
00045	000000809	88	5,44	998,00	54.622,96	54.622,96	-	-
00046	000000813	71	15,75	1.221,39	146.521,53	146.521,53	-	-
00047	000000822	63	21,71	2.142,09	309.736,27	309.736,27	-	-
00048	000000825	62	19,03	7.178,97	1.196.096,89	1.220.646,00	24.549,11	-
00049	000000837	83	7,33	3.862,11	411.078,51	411.078,51	-	-
00050	000000863	80	8,56	1.277,15	137.357,17	137.357,17	-	-
00051	000000867	68	17,89	1.300,14	202.759,47	202.759,47	-	-
00052	000000870	61	19,75	4.971,59	823.151,91	823.151,91	-	-
00053	000000882	83	7,33	1.266,32	119.434,30	119.434,30	-	-
00054	000000883	72	15,07	2.046,42	297.274,94	297.274,94	-	-
00055	000000884	84	6,93	1.002,16	95.690,18	95.690,18	-	-
00056	000000910	76	12,52	1.129,29	143.832,34	143.832,34	-	-
00057	000000911	73	14,41	1.099,22	153.225,81	153.225,81	-	-
00058	000000946	75	13,13	1.289,35	169.142,14	169.142,14	-	-
00059	000000951	55	28,32	2.206,34	365.562,44	365.562,44	-	-
00060	000000953	80	10,26	998,00	88.127,53	88.127,53	-	-

(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00061	000000956	77	9,91	1.606,48	192.886,49	192.886,49	-	-
00062	000000965	77	9,91	4.782,75	557.499,46	557.499,46	-	-
00063	000000992	68	17,89	2.812,17	450.894,60	450.894,60	-	-
00064	000000996	62	22,51	5.775,23	860.413,54	860.413,54	-	-
00065	000001004	58	25,79	2.079,69	327.862,86	327.862,86	-	-
00066	000001005	77	11,93	1.088,80	104.783,79	104.783,79	-	-
00067	000001009	77	9,91	1.643,42	220.739,10	220.739,10	-	-
00068	000001011	66	16,28	1.961,16	266.532,20	266.532,20	-	-
00069	000001012	83	7,33	1.677,58	115.594,54	115.594,54	-	-
00070	000001021	86	6,17	1.266,32	102.866,88	102.866,88	-	-
00071	000001026	87	5,81	1.650,02	146.191,46	146.191,46	-	-
00072	000001043	73	11,99	2.060,23	262.925,25	262.925,25	-	-
00073	000001055	86	6,17	2.660,03	223.907,13	223.907,13	-	-
00074	000001064	75	10,91	2.959,57	378.923,25	378.923,25	-	-
00075	000001066	79	8,99	2.684,23	273.490,83	273.490,83	-	-
00076	000001072	67	15,62	3.733,99	568.302,58	568.302,58	-	-
00077	000001098	62	22,51	4.426,32	772.678,03	772.678,03	-	-
00078	000001109	68	17,89	1.289,35	196.315,44	196.315,44	-	-
00079	000001119	61	23,31	1.514,27	230.234,39	230.234,39	-	-
00080	000001120	65	20,14	2.300,55	397.065,40	397.065,40	-	-
00081	000001122	77	9,91	2.857,10	461.204,18	461.204,18	-	-
00082	000001124	72	12,55	1.263,04	171.356,69	171.356,69	-	-
00083	000001125	71	13,13	1.025,13	138.042,66	138.042,66	-	-
00084	000001127	77	9,91	1.702,60	189.788,13	189.788,13	-	-
00085	000001138	62	19,03	2.884,74	388.872,75	388.872,75	-	-
00086	000001139	62	22,51	5.370,43	800.105,05	800.105,05	-	-
00087	000001144	71	15,75	998,00	147.636,97	147.636,97	-	-
00088	000001145	56	27,47	5.131,88	838.047,87	838.047,87	-	-
00089	000001183	61	23,31	1.266,32	210.649,87	210.649,87	-	-
00090	000001188	85	7,87	1.266,32	89.836,73	89.836,73	-	-
00091	000001192	67	18,63	1.266,32	184.994,91	184.994,91	-	-
00092	000001196	62	19,03	2.971,24	479.278,21	479.278,21	-	-
00093	000001207	75	10,91	1.266,32	167.279,23	167.279,23	-	-
00094	000001228	54	29,18	5.131,88	863.091,03	863.091,03	-	-
00095	000001234	74	13,76	998,00	136.149,77	136.149,77	-	-
00096	000001236	74	13,76	998,00	125.869,02	125.869,02	-	-
00097	000001242	52	30,92	6.077,16	1.047.390,86	1.051.825,41	4.434,55	-
00098	000001255	48	29,84	4.050,93	683.815,28	683.815,28	-	-
00099	000001257	47	30,68	4.545,04	776.527,51	776.527,51	-	-
00100	000001269	65	16,95	2.142,09	268.238,62	268.238,62	-	-
00101	000001280	56	23,45	1.431,21	250.806,23	250.806,23	-	-
00102	000001289	72	12,55	1.559,72	203.117,79	203.117,79	-	-
00103	000001304	82	7,73	998,00	99.374,93	99.374,93	-	-
00104	000001315	62	19,03	4.971,59	664.048,29	664.048,29	-	-
00105	000001317	46	31,52	3.497,37	606.203,61	606.203,61	-	-
00106	000001321	86	6,17	1.266,32	98.909,72	98.909,72	-	-
00107	000001327	73	14,41	998,00	113.748,06	113.748,06	-	-
00108	000001345	74	11,44	2.322,45	295.081,15	295.081,15	-	-
00109	000001348	85	6,55	1.266,32	128.118,83	128.118,83	-	-
00110	000001349	77	11,93	998,00	123.370,00	123.370,00	-	-
00111	000001361	56	23,45	3.231,13	483.620,86	483.620,86	-	-
00112	000001365	68	17,89	1.266,32	164.341,49	164.341,49	-	-
00113	000001368	60	24,13	1.266,32	224.407,31	224.407,31	-	-
00114	000001372	84	6,93	5.378,36	352.334,19	352.334,19	-	-
00115	000001382	45	32,37	1.266,32	231.166,59	231.166,59	-	-
00116	000001389	69	14,34	1.579,39	175.039,96	175.039,96	-	-
00117	000001407	69	17,16	1.610,93	202.283,73	202.283,73	-	-
00118	000001412	66	19,38	998,00	151.957,43	151.957,43	-	-
00119	000001423	65	20,14	3.261,68	529.073,51	529.073,51	-	-
00120	000001432	61	19,75	5.344,74	728.236,95	728.236,95	-	-
00121	000001439	71	15,75	998,00	129.458,28	129.458,28	-	-
00122	000001465	72	12,55	1.266,32	171.117,64	171.117,64	-	-
00123	000001467	81	8,14	1.563,05	158.342,38	158.342,38	-	-
00124	000001468	69	14,34	998,00	109.795,97	109.795,97	-	-
00125	000001470	65	20,14	2.260,58	312.509,96	312.509,96	-	-
00126	000001479	75	10,91	1.266,32	143.898,58	143.898,58	-	-
00127	000001480	49	29,02	1.266,32	240.174,17	240.174,17	-	-
00128	000001503	65	16,95	1.266,32	140.978,95	140.978,95	-	-
00129	000001514	79	10,80	1.875,31	170.799,59	170.799,59	-	-
00130	000001515	76	10,40	4.144,80	508.212,37	508.212,37	-	-

(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00131	000001549	73	14,41	998,00	112.887,67	112.887,67	-	-
00132	000001564	72	12,55	1.559,72	276.472,89	276.472,89	-	-
00133	000001570	67	15,62	998,00	116.263,11	116.263,11	-	-
00134	000001584	60	24,13	1.357,12	207.269,56	207.269,56	-	-
00135	000001589	80	8,56	998,00	78.180,14	78.180,14	-	-
00136	000001595	56	27,47	1.266,32	222.427,25	222.427,25	-	-
00137	000001606	79	8,99	998,00	137.954,05	137.954,05	-	-
00138	000001611	82	7,73	998,00	106.774,71	106.774,71	-	-
00139	000001704	82	7,73	1.420,30	141.838,11	141.838,11	-	-
00140	000001774	65	20,14	998,00	139.777,18	139.777,18	-	-
00141	000001787	67	18,63	998,00	132.148,85	132.148,85	-	-
00142	000001793	61	19,75	2.627,15	354.783,47	354.783,47	-	-
00143	000001995	64	20,92	998,00	142.817,91	142.817,91	-	-
00144	000002015	60	24,13	1.138,01	203.980,21	203.980,21	-	-
00145	000002024	60	20,47	3.321,07	463.587,87	463.587,87	-	-
00146	000002096	79	8,99	998,00	109.333,72	109.333,72	-	-
00147	000002146	61	23,31	1.435,09	216.510,36	216.510,36	-	-
00148	000003011	65	16,95	3.997,55	497.460,29	497.460,29	-	-
00149	000003191	73	14,41	1.080,56	127.376,21	127.376,21	-	-
00150	000003251	71	13,13	1.706,25	177.543,66	177.543,66	-	-
00151	000004781	69	14,34	5.392,33	606.371,34	606.371,34	-	-
00152	000005391	60	20,47	1.658,39	280.048,16	280.048,16	-	-
00153	000005721	60	24,13	1.744,53	267.631,61	267.631,61	-	-
00154	000006031	74	11,44	3.939,17	483.283,86	483.283,86	-	-
00155	000006075	71	13,13	3.003,53	312.531,99	312.531,99	-	-
00156	000006076	75	10,91	3.003,53	281.047,08	281.047,08	-	-
00157	000006291	61	19,75	3.076,13	420.618,40	420.618,40	-	-
00158	000006391	79	10,80	2.296,54	259.069,28	259.069,28	-	-
00159	000006941	66	16,28	2.884,73	500.796,50	500.796,50	-	-
00160	000007029	57	26,62	2.599,16	419.123,04	419.123,04	-	-
00161	000007061	62	22,51	2.284,20	334.794,45	334.794,45	-	-
00162	000007066	56	27,47	2.499,74	411.728,98	411.728,98	-	-
00163	000007084	58	25,79	7.625,83	1.187.790,73	1.218.558,22	30.767,49	-
00164	000007089	57	26,62	7.930,86	1.250.523,75	1.287.107,89	36.584,14	-
00165	000007151	59	24,95	3.274,26	513.311,55	513.311,55	-	-
00166	000007198	60	24,13	2.302,02	354.732,59	354.732,59	-	-
00167	000007203	58	21,95	3.557,07	516.885,61	516.885,61	-	-
00168	000008461	55	24,22	3.532,17	534.690,78	534.690,78	-	-
00169	000008911	62	19,03	2.884,74	386.735,50	386.735,50	-	-
00170	000009004	52	30,92	4.929,20	936.620,66	936.620,66	-	-
00171	000009015	55	28,32	3.337,40	556.857,56	556.857,56	-	-
00172	000009025	52	30,92	4.929,20	850.546,25	850.546,25	-	-
00173	000009042	56	27,47	2.938,21	541.603,07	541.603,07	-	-
00174	000009055	81	9,75	4.370,11	496.362,98	496.362,98	-	-
00175	000009056	61	23,31	2.612,34	394.734,25	394.734,25	-	-
00176	000009057	53	30,05	4.929,20	839.962,66	839.962,66	-	-
00177	000009091	55	28,32	3.076,12	510.271,93	510.271,93	-	-
00178	000009200	65	20,14	1.403,84	195.890,43	195.890,43	-	-
00179	000009221	71	15,75	1.086,20	163.063,01	163.063,01	-	-
00180	000009347	64	20,92	998,00	141.047,48	141.047,48	-	-
00181	000009551	69	17,16	2.079,68	265.182,07	265.182,07	-	-
00182	000010231	71	13,13	1.568,56	166.617,77	166.617,77	-	-
00183	000010521	66	19,38	3.967,93	540.226,26	540.226,26	-	-
00184	000010561	69	17,16	1.321,40	166.660,57	166.660,57	-	-
00185	000010691	81	8,14	2.161,80	222.117,07	222.117,07	-	-
00186	000010991	65	16,95	2.979,48	372.322,77	372.322,77	-	-
00187	000011101	61	23,31	1.960,31	292.987,27	292.987,27	-	-
00188	000011401	55	28,32	2.079,67	343.766,23	343.766,23	-	-
00189	000011861	63	21,71	1.537,72	221.585,80	221.585,80	-	-
00190	000011891	66	16,28	998,00	144.005,99	144.005,99	-	-
00191	000011901	67	18,63	1.565,17	208.515,64	208.515,64	-	-
00192	000011981	77	9,91	1.435,14	173.126,05	173.126,05	-	-
00193	000011991	67	15,62	2.727,15	321.354,14	321.354,14	-	-
00194	000012351	58	25,79	2.019,12	365.416,94	365.416,94	-	-
00195	000012371	69	17,16	998,00	125.041,60	125.041,60	-	-
00196	000012391	69	17,16	1.018,98	143.865,36	143.865,36	-	-
00197	000012511	51	27,38	3.248,96	606.236,83	606.236,83	-	-
00198	000012541	48	29,84	3.353,96	566.746,70	566.746,70	-	-
00199	000012651	70	13,73	1.158,98	125.622,87	125.622,87	-	-
00200	000012671	72	12,55	998,00	101.685,74	101.685,74	-	-

(Valores em R\$)								
Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00201	000012941	61	23,31	2.019,13	301.778,49	301.778,49	-	-
00202	000013091	48	29,84	3.709,56	626.835,41	626.835,41	-	-
00203	000013141	46	36,27	4.782,76	880.490,09	880.490,09	-	-
00204	000013391	67	15,62	9.229,11	1.037.340,51	1.080.098,65	42.758,13	-
00205	000013571	60	20,47	4.508,05	625.024,35	625.024,35	-	-
00206	000013601	45	32,37	3.102,89	620.118,78	620.118,78	-	-
00207	000013641	60	24,13	2.142,08	376.003,16	376.003,16	-	-
00208	000013661	61	23,31	2.107,79	315.524,62	315.524,62	-	-
00209	000013831	65	16,95	1.527,62	191.292,94	191.292,94	-	-
00210	000014141	69	14,34	1.557,54	241.279,36	241.279,36	-	-
00211	000014151	66	16,28	1.091,83	132.144,00	132.144,00	-	-
00212	000014301	51	31,80	3.914,31	684.202,04	684.202,04	-	-
00213	000014331	62	22,51	3.088,58	452.692,16	452.692,16	-	-
00214	000014441	67	18,63	1.119,68	147.355,48	147.355,48	-	-
00215	000014521	59	21,20	3.027,62	431.054,02	431.054,02	-	-
00216	000014931	76	10,40	1.411,35	123.570,38	123.570,38	-	-
00217	000015041	67	18,63	1.031,92	135.249,49	135.249,49	-	-
00218	000015101	63	18,33	1.990,14	258.871,79	258.871,79	-	-
00219	000015161	67	18,63	2.767,00	364.151,01	364.151,01	-	-
00220	000015201	64	17,63	5.383,88	678.369,30	678.369,30	-	-
00221	000015222	68	17,89	998,00	158.180,39	158.180,39	-	-
00222	000015451	62	22,51	1.141,21	170.021,37	170.021,37	-	-
00223	000015731	66	16,28	1.655,54	280.824,54	280.824,54	-	-
00224	000015761	64	17,63	1.266,32	214.704,89	214.704,89	-	-
00225	000015811	60	24,13	2.207,30	340.640,12	340.640,12	-	-
00226	000015941	63	21,71	1.002,15	146.642,90	146.642,90	-	-
00227	000015961	72	15,07	998,00	115.175,56	115.175,56	-	-
00228	000016010	70	16,45	1.266,32	169.922,42	169.922,42	-	-
00229	000016071	71	13,13	1.131,90	118.086,55	118.086,55	-	-
00230	000016361	74	11,44	2.443,97	233.897,60	233.897,60	-	-
00231	000017291	62	22,51	998,00	147.240,10	147.240,10	-	-
00232	000017521	65	16,95	1.098,46	135.549,10	135.549,10	-	-
00233	000017601	74	13,76	998,00	110.019,30	110.019,30	-	-
00234	000017751	45	37,19	1.266,32	235.240,49	235.240,49	-	-
00235	000017921	62	22,51	998,00	170.238,96	170.238,96	-	-
00236	000018001	65	20,14	998,00	137.966,78	137.966,78	-	-
00237	000018031	68	17,89	998,00	127.802,43	127.802,43	-	-
00238	000019041	66	16,28	998,00	120.259,56	120.259,56	-	-
00239	000019561	70	13,73	998,00	106.551,85	106.551,85	-	-
00240	000019581	67	18,63	998,00	131.341,78	131.341,78	-	-
00241	000019841	62	22,51	1.345,68	199.834,39	199.834,39	-	-
00242	000020161	60	24,13	1.355,49	234.983,06	234.983,06	-	-
00243	000028671	55	28,32	1.573,04	259.715,27	259.715,27	-	-
00244	000070071	64	20,92	3.334,05	474.581,48	474.581,48	-	-
00245	000070241	55	28,32	4.345,72	720.030,46	720.030,46	-	-
00246	000070521	54	29,18	3.044,70	514.353,36	514.353,36	-	-
00247	000070541	50	32,68	4.321,28	763.963,12	763.963,12	-	-
00248	000070901	64	20,92	4.345,72	617.485,17	617.485,17	-	-
00249	000071591	47	35,37	3.479,43	635.554,19	635.554,19	-	-
00250	000090101	52	30,92	4.349,30	752.007,72	752.007,72	-	-
00251	000090271	58	25,79	4.297,04	767.247,51	767.247,51	-	-
00252	000094261	66	19,38	998,00	136.932,26	136.932,26	-	-
00253	000101614	71	15,75	5.001,57	709.913,85	709.913,85	-	-
00254	001014101	67	18,63	1.014,10	134.554,07	134.554,07	-	-
00255	000009012	52	30,92	5.103,17	883.248,74	883.248,74	-	-
Totais				615.266,45	87.001.524,87	87.214.257,96	212.733,10	-

Idade Média = 67,11 anos
Provento Médio = R\$ 2412,81

HISTOGRAMAS

Pensão por Morte

Distribuição das Pensionistas por Idade e Provento

Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor

(Homens e Mulheres)				(Mulheres)				(Homens)			
Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio			Na idade	Médio			Na idade	Médio
≤19	17	19.436,47	1.143,32	≤19	7	8.222,37	1.174,62	≤19	10	11.214,10	1.121,41
20	0	0,00	0,00	20	0	0,00	0,00	20	0	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00
22	1	1.647,93	1.647,93	22	1	1.647,93	1.647,93	22	0	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00
35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00
36	2	6.854,46	3.427,23	36	2	6.854,46	3.427,23	36	0	0,00	0,00
37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00
38	1	678,45	678,45	38	0	0,00	0,00	38	1	678,45	678,45
39	0	0,00	0,00	39	0	0,00	0,00	39	0	0,00	0,00
40	0	0,00	0,00	40	0	0,00	0,00	40	0	0,00	0,00
41	0	0,00	0,00	41	0	0,00	0,00	41	0	0,00	0,00
42	0	0,00	0,00	42	0	0,00	0,00	42	0	0,00	0,00
43	1	332,67	332,67	43	1	332,67	332,67	43	0	0,00	0,00
44	0	0,00	0,00	44	0	0,00	0,00	44	0	0,00	0,00
45	2	4.223,65	2.111,83	45	1	1.304,30	1.304,30	45	1	2.919,35	2.919,35
46	1	1.266,32	1.266,32	46	1	1.266,32	1.266,32	46	0	0,00	0,00
47	1	3.287,38	3.287,38	47	0	0,00	0,00	47	1	3.287,38	3.287,38
48	1	1.609,01	1.609,01	48	0	0,00	0,00	48	1	1.609,01	1.609,01
49	0	0,00	0,00	49	0	0,00	0,00	49	0	0,00	0,00
50	1	1.452,19	1.452,19	50	1	1.452,19	1.452,19	50	0	0,00	0,00
51	1	1.875,90	1.875,90	51	1	1.875,90	1.875,90	51	0	0,00	0,00
52	3	3.780,56	1.260,19	52	2	3.389,08	1.694,54	52	1	391,48	391,48
53	2	4.449,18	2.224,59	53	1	2.428,12	2.428,12	53	1	2.021,06	2.021,06
54	2	3.086,88	1.543,44	54	2	3.086,88	1.543,44	54	0	0,00	0,00
55	0	0,00	0,00	55	0	0,00	0,00	55	0	0,00	0,00
56	4	8.148,83	2.037,21	56	3	7.511,35	2.503,78	56	1	637,48	637,48
57	2	2.533,67	1.266,84	57	1	1.267,35	1.267,35	57	1	1.266,32	1.266,32
58	1	1.773,19	1.773,19	58	1	1.773,19	1.773,19	58	0	0,00	0,00
59	0	0,00	0,00	59	0	0,00	0,00	59	0	0,00	0,00
60	3	4.186,24	1.395,41	60	3	4.186,24	1.395,41	60	0	0,00	0,00
61	4	6.606,06	1.651,52	61	3	5.339,74	1.779,91	61	1	1.266,32	1.266,32
62	3	5.677,82	1.892,61	62	3	5.677,82	1.892,61	62	0	0,00	0,00
63	4	6.119,81	1.529,95	63	4	6.119,81	1.529,95	63	0	0,00	0,00
64	4	7.406,79	1.851,70	64	4	7.406,79	1.851,70	64	0	0,00	0,00
65	0	0,00	0,00	65	0	0,00	0,00	65	0	0,00	0,00
66	1	1.266,32	1.266,32	66	1	1.266,32	1.266,32	66	0	0,00	0,00
67	1	1.266,32	1.266,32	67	1	1.266,32	1.266,32	67	0	0,00	0,00
68	1	1.565,17	1.565,17	68	1	1.565,17	1.565,17	68	0	0,00	0,00
69	5	11.343,90	2.268,78	69	5	11.343,90	2.268,78	69	0	0,00	0,00
70	3	4.179,51	1.393,17	70	3	4.179,51	1.393,17	70	0	0,00	0,00
71	3	3.410,12	1.136,71	71	2	2.412,12	1.206,06	71	1	998,00	998,00
72	4	7.434,34	1.858,59	72	4	7.434,34	1.858,59	72	0	0,00	0,00
73	2	6.633,10	3.316,55	73	2	6.633,10	3.316,55	73	0	0,00	0,00
74	2	3.056,93	1.528,47	74	2	3.056,93	1.528,47	74	0	0,00	0,00
75	2	2.511,74	1.255,87	75	1	1.266,32	1.266,32	75	1	1.245,42	1.245,42
76	3	5.050,01	1.683,34	76	3	5.050,01	1.683,34	76	0	0,00	0,00
77	1	4.236,79	4.236,79	77	0	0,00	0,00	77	1	4.236,79	4.236,79
78	3	6.261,36	2.087,12	78	3	6.261,36	2.087,12	78	0	0,00	0,00
79	6	9.606,01	1.601,00	79	6	9.606,01	1.601,00	79	0	0,00	0,00
80	0	0,00	0,00	80	0	0,00	0,00	80	0	0,00	0,00
≥ 81	18	29.550,05	1.641,67	≥ 81	16	27.012,28	1.688,27	≥ 81	2	2.537,77	1.268,89
TOTAL	116	193.805,13	1.670,73	TOTAL	92	159.496,20	1.733,65	TOTAL	24	34.308,93	1.429,54

Idade Média: 58,84

Idade Média: 63,75

Idade Média: 40,04

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

Pensão por Morte

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor

Pensão por Morte

Número de Complementações: 13

Correção Aplicada: 0%

Taxa de Capitalização ao Ano: 5,87%

Tábua de Sobrevivência: IBGE 2017 - por sexo

(Valores em R\$)

Ord	Código Pensionista	Valor do Provento	Provisão Matemáticas de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00001	000000328	1.289,34	111.721,78	111.721,78	-	-
00002	000000384	1.522,44	233.213,07	233.213,07	-	-
00003	000000392	1.266,32	160.064,86	160.064,86	-	-
00004	000000395	1.422,84	102.056,72	102.056,72	-	-
00005	000000452	2.061,87	235.593,56	235.593,56	-	-
00006	000000506	1.266,32	96.813,15	96.813,15	-	-
00007	000000519	1.266,32	115.333,96	115.333,96	-	-
00008	000000566	1.266,32	187.909,16	187.909,16	-	-
00009	000000725	1.522,44	255.475,09	255.475,09	-	-
00010	000000817	1.267,35	204.890,44	204.890,44	-	-
00011	000000852	1.266,32	84.571,71	84.571,71	-	-
00012	000000903	2.428,12	249.502,01	249.502,01	-	-
00013	000000914	1.266,32	174.375,61	174.375,61	-	-
00014	000000988	3.003,39	201.360,22	201.360,22	-	-
00015	000001014	1.378,41	105.382,69	105.382,69	-	-
00016	000001068	1.266,32	150.833,38	150.833,38	-	-
00017	000001126	1.384,13	160.133,38	160.133,38	-	-
00018	000001128	2.428,12	413.764,94	413.764,94	-	-
00019	000001135	2.317,77	349.679,27	349.679,27	-	-
00020	000001137	1.790,61	197.911,77	197.911,77	-	-
00021	000000216	1.266,32	100.507,93	100.507,93	-	-
00022	000001313	2.555,22	376.984,83	376.984,83	-	-
00023	000001324	1.266,32	168.019,44	168.019,44	-	-
00024	000001325	1.266,32	181.536,52	181.536,52	-	-
00025	000001377	1.266,32	207.047,41	207.047,41	-	-
00026	000001388	1.453,25	131.545,26	131.545,26	-	-
00027	000001488	1.772,38	305.518,10	305.518,10	-	-
00028	000001491	1.271,45	94.683,01	94.683,01	-	-
00029	000001526	5.452,10	1.084.241,40	1.084.241,40	-	-
00030	000001605	1.266,32	185.909,77	185.909,77	-	-
00031	000001721	3.119,14	295.501,65	295.501,65	-	-
00032	000001905	1.602,93	263.050,39	263.050,39	-	-
00033	000001925	1.564,44	261.934,91	261.934,91	-	-
00034	000002014	1.856,28	272.970,47	272.970,47	-	-
00035	000002229	2.919,35	510.205,20	510.205,20	-	-
00036	000003621	1.266,32	127.934,29	127.934,29	-	-
00037	000003691	1.266,32	83.588,19	83.588,19	-	-
00038	000004202	2.284,68	322.894,15	322.894,15	-	-
00039	000004581	1.240,78	137.496,96	137.496,96	-	-
00040	000004611	2.957,16	368.868,69	368.868,69	-	-
00041	000004641	1.773,19	279.923,28	279.923,28	-	-
00042	000005411	1.355,57	136.951,08	136.951,08	-	-
00043	000006001	1.145,80	135.177,42	135.177,42	-	-
00044	000006030	2.829,64	205.182,29	205.182,29	-	-
00045	000007041	998,00	92.293,28	92.293,28	-	-
00046	000008181	998,00	70.801,27	70.801,27	-	-
00047	000010301	1.233,30	113.017,30	113.017,30	-	-
00048	000010591	1.266,32	95.219,18	95.219,18	-	-
00049	000010711	2.303,28	263.177,57	263.177,57	-	-
00050	000011571	1.992,19	247.948,22	247.948,22	-	-
00051	000011801	2.397,95	221.758,19	221.758,19	-	-
00052	000012131	998,00	122.813,83	122.813,83	-	-
00053	000012582	1.904,99	405.054,02	405.054,02	-	-
00054	000012584	1.904,99	391.739,02	391.739,02	-	-
00055	000012771	1.266,32	232.766,64	232.766,64	-	-
00056	000014412	1.408,90	203.022,81	203.022,81	-	-
00057	000014891	1.297,04	187.224,86	187.224,86	-	-
00058	000015001	2.021,06	318.711,30	318.711,30	-	-
00059	000016091	1.231,36	187.219,86	187.219,86	-	-
00060	000017452	998,00	105.199,39	105.199,39	-	-

(Valores em R\$)

Ord	Código Pensionista	Valor do Provento	Provisão Matemáticas de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00061	000017951	1.081,40	224.238,19	224.238,19	-	-
00062	000019501	1.444,23	181.751,85	181.751,85	-	-
00063	000020411	1.402,36	277.540,66	277.540,66	-	-
00064	000020413	1.402,36	298.264,58	298.264,58	-	-
00065	000030041	1.304,30	241.582,24	241.582,24	-	-
00066	000072741	332,67	69.284,22	69.284,22	-	-
00067	000072742	332,66	70.181,29	70.181,29	-	-
00068	000000429	1.266,32	138.141,10	138.141,10	-	-
00069	000000691	1.266,32	122.126,41	122.126,41	-	-
00070	000000717	2.486,74	183.568,67	183.568,67	-	-
00071	000000865	1.266,32	275.665,83	275.665,83	-	-
00072	000001200	998,00	82.418,28	82.418,28	-	-
00073	000001200	1.685,06	196.394,86	196.394,86	-	-
00074	000001312	1.452,19	256.734,02	256.734,02	-	-
00075	000001312	1.452,19	301.213,29	301.213,29	-	-
00076	000001323	1.266,32	81.294,19	81.294,19	-	-
00077	000001390	1.522,43	232.516,95	232.516,95	-	-
00078	000001416	1.647,93	345.909,86	345.909,86	-	-
00079	000001420	1.762,66	383.809,94	383.809,94	-	-
00080	000001509	1.875,90	327.580,56	327.580,56	-	-
00081	000001577	1.141,37	174.318,60	174.318,60	-	-
00082	000001754	578,88	123.661,77	123.661,77	-	-
00083	000001754	578,88	123.743,99	123.743,99	-	-
00084	000002063	678,45	126.470,10	126.470,10	-	-
00085	000002063	678,45	146.130,90	146.130,90	-	-
00086	000002107	391,48	62.877,11	62.877,11	-	-
00087	000002107	391,48	82.226,34	82.226,34	-	-
00088	000002107	391,48	83.278,95	83.278,95	-	-
00089	000002585	1.609,01	270.768,94	270.768,94	-	-
00090	000005000	1.476,95	210.234,74	210.234,74	-	-
00091	000005901	2.183,51	266.863,84	266.863,84	-	-
00092	000007450	3.287,38	562.209,69	562.209,69	-	-
00093	000007450	3.287,39	681.670,42	681.670,42	-	-
00094	000008791	1.245,42	115.552,64	115.552,64	-	-
00095	000009464	637,48	95.279,09	95.279,09	-	-
00096	000009464	637,48	132.078,28	132.078,28	-	-
00097	000011641	4.236,79	369.850,74	369.850,74	-	-
00098	000012741	1.565,17	203.004,44	203.004,44	-	-
00099	000013021	1.567,99	225.947,72	225.947,72	-	-
00100	000014211	1.761,61	139.819,14	139.819,14	-	-
00101	000015611	4.642,10	761.796,35	761.796,35	-	-
00102	000013501	2.378,84	338.613,22	338.613,22	-	-
00103	000004391	5.392,32	599.099,20	599.099,20	-	-
00104	000001312	1.452,19	308.942,41	308.942,41	-	-
00105	000001152	1.790,61	270.988,35	270.988,35	-	-
00106	000000574	998,00	122.813,83	122.813,83	-	-
00107	000013421	1.845,88	267.819,62	267.819,62	-	-
00108	000011151	1.904,27	144.583,01	144.583,01	-	-
00109	000007861	1.266,32	131.578,99	131.578,99	-	-
00110	000007274	332,67	63.023,80	63.023,80	-	-
00111	000001211	1.266,32	171.401,76	171.401,76	-	-
00112	000001051	2.608,44	133.799,21	133.799,21	-	-
00113	000000907	2.257,19	209.373,04	209.373,04	-	-
00114	000000162	3.684,00	458.511,11	458.511,11	-	-
00115	000001755	1.616,70	278.682,40	278.682,40	-	-
00116	000001394	1.875,90	179.317,43	179.317,43	-	-
Totais		193.805,13	26.212.774,25	26.212.774,25	-	-

Idade Média = 58,84 anos
Provento Médio = R\$ 1670,73

Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial

1 - OBJETIVO

O estudo atuarial teve por objetivo estabelecer os níveis de contribuição dos segurados e empregadores para o Fundo de Previdência de tal modo que os aportes financeiros, devidamente capitalizados, sejam suficientes, por si sós, para custear as aposentadorias e pensões a serem concedidas.

2 - METODOLOGIA

O Fundo de Previdência, constituído em regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, irá custear as aposentadorias e pensões já concedidas e a conceder para as futuras aposentadorias e pensões.

Foi estabelecido um modelo matemático-atuarial que simulou a evolução provável dos futuros fluxos financeiros com concessão das aposentadorias e pensões e determinou os aportes necessários que, devidamente capitalizados, sejam suficientes para suprir as necessidades financeiras do Fundo de Previdência para os próximos 75 (setenta e cinco) anos.

3 - BASES TÉCNICAS

Os estudos foram efetuados com as seguintes bases técnicas:

- Tábua completa de Mortalidade – por sexo; elaborada pelo IBGE - 2017.
- Taxas anuais de entrada em invalidez determinadas pela “Tábua de Entrada em Invalidez - Álvaro Vindas”.
- Taxa anual de capitalização dos valores ativos do Fundo de 5,87% ao ano.
- Manutenção do contingente laboral, com substituição de cada funcionário aposentado ou falecido por um novo funcionário.
- Crescimento real do salário: 1,00% ao ano.

4 - CONTRIBUIÇÕES / ALÍQUOTAS

O modelo matemático-atuarial encontrou o equilíbrio financeiro do Fundo de Previdência com a aplicação das seguintes contribuições:

	Custo em % sobre os vencimentos/proventos	
	em vigor	proposto
Servidores Ativos (% sobre a remuneração mensal)	11,00%	14,00%
Aposentados (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social)	11,00%	14,00%
Pensões (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social)	11,00%	14,00%

	Custo em % sobre o total da folha de pessoal ativo	
	em vigor	proposto
Órgãos Empregadores (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	16,80%	16,80%
Despesas Administrativas (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	1,50%	1,50%
TOTAL EMPREGADORES	18,30%	18,30%

São Paulo, 29 de abril de 2020.

Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

Richard Dutzmann

Atuário - MIBA 935

ANEXOS

- ♦ Anexo I - Evolução Provável dos Aposentados
- ♦ Anexo II - Evolução Provável das Pensões
- ♦ Anexos III e IV - Projeções Atuariais do RPPS
- ♦ Anexo V - Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo para os Próximos 75 anos

ANEXO I

Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor

Evolução Provável dos Aposentados

ANO	QUANTIDADE	PROVENTOS MENSAIS (R\$)	PROVENTOS ANUAIS (R\$)
2020	298	736.007,57	9.568.098,39
2021	306	759.406,22	9.872.280,85
2022	318	793.847,94	10.320.023,26
2023	342	861.603,33	11.200.843,25
2024	358	908.082,21	11.805.068,78
2025	365	928.919,72	12.075.956,42
2026	452	1.173.890,36	15.260.574,63
2027	477	1.245.628,58	16.193.171,50
2028	485	1.270.904,10	16.521.753,29
2029	493	1.294.725,43	16.831.430,60
2030	669	1.790.571,09	23.277.424,21
2031	749	2.017.578,70	26.228.523,06
2032	796	2.150.782,39	27.960.171,04
2033	958	2.608.093,22	33.905.211,88
2034	1.045	2.855.313,17	37.119.071,20
2035	1.183	3.244.799,92	42.182.398,92
2036	1.231	3.380.386,91	43.945.029,83
2037	1.289	3.545.373,82	46.089.859,64
2038	1.325	3.647.941,31	47.423.237,05
2039	1.360	3.749.367,24	48.741.774,13
2040	1.380	3.805.297,02	49.468.861,27
2041	1.394	3.846.797,10	50.008.362,31
2042	1.403	3.874.044,51	50.362.578,66
2043	1.403	3.876.122,82	50.389.596,69
2044	1.403	3.878.298,97	50.417.886,65
2045	1.398	3.866.704,48	50.267.158,21
2046	1.391	3.847.054,12	50.011.703,54
2047	1.388	3.838.855,49	49.905.121,35
2048	1.380	3.819.779,90	49.657.138,71
2049	1.369	3.789.960,52	49.269.486,76
2050	1.358	3.760.620,25	48.888.063,27
2051	1.342	3.717.886,28	48.332.521,61
2052	1.326	3.673.014,76	47.749.191,92
2053	1.313	3.637.121,23	47.282.576,04
2054	1.296	3.590.681,16	46.678.855,13

ANEXO II

Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor

Evolução Provável das Pensões

ANO	QUANTIDADE	PROVENTOS MENSAIS (R\$)	PROVENTOS ANUAIS (R\$)
2020	122	209.806,62	2.727.486,01
2021	127	224.946,71	2.924.307,28
2022	132	240.049,45	3.120.642,89
2023	137	255.128,39	3.316.669,13
2024	141	268.247,87	3.487.222,26
2025	144	279.491,76	3.633.392,93
2026	146	288.906,76	3.755.787,82
2027	147	296.666,57	3.856.665,35
2028	148	304.686,73	3.960.927,48
2029	149	312.967,31	4.068.575,03
2030	150	321.497,95	4.179.473,38
2031	152	330.268,30	4.293.487,92
2032	153	339.278,42	4.410.619,46
2033	155	348.528,37	4.530.868,80
2034	157	358.007,79	4.654.101,32
2035	159	367.706,34	4.780.182,40
2036	161	377.624,06	4.909.112,84
2037	163	387.761,03	5.040.893,44
2038	166	398.106,89	5.175.389,57
2039	168	408.651,28	5.312.466,61
2040	171	419.383,84	5.451.989,93
2041	174	430.304,64	5.593.960,32
2042	177	441.403,32	5.738.243,16
2043	180	452.659,11	5.884.568,40
2044	183	464.061,65	6.032.801,41
2045	186	475.611,00	6.182.942,96
2046	190	487.286,39	6.334.723,01
2047	193	499.067,04	6.487.871,52
2048	196	510.953,02	6.642.389,24
2049	200	522.923,55	6.798.006,14
2050	203	534.968,27	6.954.587,57
2051	207	547.087,25	7.112.134,29
2052	211	559.259,71	7.270.376,27
2053	214	571.485,71	7.429.314,25
2054	218	583.754,89	7.588.813,61

ANEXO III

Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2020

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2020	10.100.269,77	14.517.414,53	13.123.475,37	19.177.037,08	7.682.828,15	128.882.506,20
2021	10.201.272,47	15.791.176,55	13.632.758,01	20.119.347,44	7.759.656,43	150.337.264,34
2022	10.303.285,19	17.117.680,69	14.285.197,73	20.973.021,15	7.837.253,00	172.659.050,30
2023	10.406.318,04	18.483.237,76	15.370.489,27	21.434.692,06	7.915.625,53	195.455.994,82
2024	10.510.381,22	19.886.421,05	16.153.797,70	22.237.786,36	7.994.781,78	219.069.656,16
2025	10.615.485,03	21.348.922,14	16.579.471,07	23.459.665,71	8.074.729,60	243.918.955,61
2026	10.721.639,88	22.800.021,21	19.895.185,39	21.781.952,60	8.155.476,90	267.104.438,28
2027	10.828.856,28	24.221.077,66	20.937.448,02	22.349.517,58	8.237.031,66	290.871.521,24
2028	10.937.144,85	25.694.806,56	21.379.168,06	23.572.185,33	8.319.401,98	315.875.447,59
2029	11.046.516,29	27.242.506,70	21.805.457,79	24.886.161,21	8.402.596,00	342.207.667,24
2030	11.156.981,46	28.688.903,55	28.371.404,27	19.961.102,70	8.486.621,96	363.629.288,96
2031	11.268.551,27	29.950.463,40	31.445.662,73	18.344.840,12	8.571.488,18	383.449.253,30
2032	11.381.236,79	31.154.646,08	33.303.678,77	17.889.407,16	8.657.203,06	402.828.535,91
2033	11.495.049,15	32.210.156,27	39.378.297,83	13.070.682,70	8.743.775,09	417.403.992,81
2034	11.609.999,64	33.064.714,15	42.724.811,83	10.781.114,81	8.831.212,84	429.704.929,57
2035	11.726.099,64	33.732.361,41	47.923.737,02	6.454.249,00	8.919.524,97	437.694.198,74
2036	11.843.360,64	34.244.684,53	49.824.909,93	5.271.855,45	9.008.720,22	444.516.424,57
2037	11.961.794,24	34.678.189,71	52.111.228,01	3.627.563,37	9.098.807,42	449.709.862,01
2038	12.081.412,19	35.040.820,03	53.588.906,30	2.723.121,42	9.189.795,50	454.014.516,24
2039	12.202.226,31	35.352.647,17	55.054.423,22	1.782.143,71	9.281.693,45	457.394.008,10
2040	12.324.248,57	35.628.473,19	55.931.035,51	1.396.196,64	9.374.510,39	460.403.526,37
2041	12.447.491,06	35.889.044,45	56.622.608,79	1.182.182,21	9.468.255,49	463.215.163,42
2042	12.571.965,97	36.144.409,45	57.131.310,84	1.148.002,62	9.562.938,05	466.008.915,43
2043	12.697.685,63	36.409.317,45	57.314.958,99	1.450.611,51	9.658.567,43	469.121.733,83
2044	12.824.662,48	36.693.921,35	57.501.889,90	1.771.847,04	9.755.153,10	472.572.409,82
2045	12.952.909,11	37.004.626,29	57.511.815,03	2.298.425,00	9.852.704,63	476.566.452,06
2046	13.082.438,20	37.351.333,78	57.418.757,56	2.966.246,10	9.951.231,68	481.245.271,58
2047	13.213.262,58	37.734.920,27	57.476.047,17	3.522.879,68	10.050.744,00	486.497.850,40
2048	13.345.395,21	38.157.399,42	57.393.412,80	4.260.633,26	10.151.251,44	492.505.479,80
2049	13.478.849,16	38.629.381,16	57.172.316,60	5.188.677,67	10.252.763,95	499.458.623,58
2050	13.613.637,65	39.157.778,72	56.958.522,77	6.168.185,19	10.355.291,59	507.408.919,53
2051	13.749.774,03	39.750.927,63	56.571.686,56	7.387.859,60	10.458.844,51	516.596.711,00
2052	13.887.271,77	40.418.660,56	56.157.869,15	8.711.496,13	10.563.432,95	527.126.138,32
2053	14.026.144,49	41.162.860,87	55.861.574,27	9.996.498,37	10.669.067,28	538.958.747,19
2054	14.166.405,93	41.988.736,42	55.428.849,55	11.502.050,75	10.775.757,95	552.315.269,55
2055	14.308.069,99	42.584.489,40	55.041.478,26	1.851.081,12	0,00	556.039.366,99
2056	14.451.150,69	42.902.293,65	55.674.894,62	1.678.549,72	0,00	559.609.663,20
2057	14.595.662,20	43.212.092,33	56.313.603,91	1.494.150,62	0,00	563.014.477,77
2058	14.741.618,82	43.513.218,11	56.957.383,36	1.297.453,57	0,00	566.241.701,92
2059	14.889.035,01	43.804.966,71	57.606.416,92	1.087.584,80	0,00	569.278.355,02
2060	15.037.925,36	44.086.582,76	58.260.889,00	863.619,12	0,00	572.110.533,12
2061	15.188.304,61	44.357.268,74	58.920.578,25	624.995,11	0,00	574.723.772,80
2062	15.340.187,66	44.616.174,51	59.585.940,89	370.421,28	0,00	577.102.321,10

ANEXO III

Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2020

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2063	15.493.589,53	44.862.390,25	60.256.891,96	99.087,82	0,00	579.229.617,20
2064	15.648.525,43	45.094.954,84	60.933.482,42	-190.002,15	0,00	581.088.105,42
2065	15.805.010,68	45.312.844,91	61.615.899,14	-498.043,56	0,00	582.659.037,13
2066	15.963.060,79	45.514.967,16	62.304.329,50	-826.301,55	0,00	583.922.400,61
2067	16.122.691,40	45.700.162,24	62.998.690,56	-1.175.836,92	0,00	584.857.125,36
2068	16.283.918,31	45.867.192,83	63.699.441,54	-1.548.330,40	0,00	585.440.462,25
2069	16.446.757,49	46.014.743,08	64.406.365,13	-1.944.864,56	0,00	585.648.581,65
2070	16.611.225,07	46.141.413,95	65.119.921,61	-2.367.282,59	0,00	585.455.812,87
2071	16.777.337,32	46.245.718,34	65.839.894,72	-2.816.839,06	0,00	584.835.232,75
2072	16.945.110,69	46.326.079,81	66.566.610,38	-3.295.419,88	0,00	583.758.034,40
2073	17.114.561,80	46.380.823,42	67.299.988,83	-3.804.603,60	0,00	582.193.834,54
2074	17.285.707,42	46.408.173,87	68.040.221,67	-4.346.340,38	0,00	580.110.301,95
2075	17.458.564,49	46.406.249,57	68.787.230,24	-4.922.416,18	0,00	577.473.321,63
2076	17.633.150,14	46.374.121,55	69.504.915,93	-5.497.644,24	0,00	574.283.967,61
2077	17.809.481,64	46.309.512,52	70.273.502,53	-6.154.508,37	0,00	570.460.832,36
2078	17.987.576,45	46.208.991,93	71.047.548,90	-6.850.980,51	0,00	565.964.538,71
2079	18.167.452,22	46.070.261,12	71.827.114,05	-7.589.400,71	0,00	560.753.371,73
2080	18.349.126,74	45.890.884,34	72.612.257,58	-8.372.246,50	0,00	554.783.141,29
2081	18.532.618,01	45.668.280,68	73.403.039,68	-9.202.140,99	0,00	548.007.036,52
2082	18.717.944,19	45.399.715,49	74.199.521,11	-10.081.861,43	0,00	540.375.471,67
2083	18.905.123,63	45.082.291,41	75.001.763,26	-11.014.348,22	0,00	531.835.923,00
2084	19.094.174,87	44.712.938,73	75.809.828,10	-12.002.714,50	0,00	522.332.756,04
2085	19.285.116,62	44.288.405,28	76.623.778,23	-13.050.256,34	0,00	511.807.042,72
2086	19.477.967,78	43.805.245,69	77.443.676,85	-14.160.463,39	0,00	500.196.367,78
2087	19.672.747,46	43.259.810,02	78.269.587,80	-15.337.030,32	0,00	487.434.623,79
2088	19.869.474,93	42.648.231,77	79.101.575,54	-16.583.868,84	0,00	473.451.794,15
2089	20.068.169,68	41.966.415,07	79.939.705,17	-17.905.120,41	0,00	458.173.723,33
2090	20.268.851,38	41.210.021,26	80.784.042,42	-19.305.169,77	0,00	441.521.873,64
2091	20.471.539,89	40.374.454,60	81.634.653,68	-20.788.659,19	0,00	423.413.067,74
2092	20.676.255,29	39.454.847,12	82.491.606,00	-22.360.503,59	0,00	403.759.215,96
2093	20.883.017,85	38.446.042,66	83.354.967,09	-24.025.906,59	0,00	382.467.027,71
2094	21.091.848,02	37.342.579,91	84.224.805,32	-25.790.377,39	0,00	359.437.705,84

FONTE: Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor

Os valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias estão projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2021.

Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2020.

ANEXO IV

Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2094

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2020	26.857.508,83	13.123.475,37	13.734.033,46	122.117.313,76	128.882.506,20
2021	27.126.083,92	13.632.758,01	13.493.325,91	135.610.639,67	150.337.264,34
2022	27.397.344,76	14.285.197,73	13.112.147,03	148.722.786,70	172.659.050,30
2023	27.671.318,21	15.370.489,27	12.300.828,94	161.023.615,64	195.455.994,82
2024	27.948.031,39	16.153.797,70	11.794.233,69	172.817.849,33	219.069.656,16
2025	28.227.511,70	16.579.471,07	11.648.040,64	184.465.889,96	243.918.955,61
2026	28.509.786,82	19.895.185,39	8.614.601,43	193.080.491,39	267.104.438,28
2027	28.794.884,69	20.937.448,02	7.857.436,66	200.937.928,05	290.871.521,24
2028	29.082.833,53	21.379.168,06	7.703.665,48	208.641.593,53	315.875.447,59
2029	29.373.661,87	21.805.457,79	7.568.204,08	216.209.797,61	342.207.667,24
2030	29.667.398,49	28.371.404,27	1.295.994,22	217.505.791,84	363.629.288,96
2031	29.964.072,47	31.445.662,73	-1.481.590,25	216.024.201,59	383.449.253,30
2032	30.263.713,20	33.303.678,77	-3.039.965,57	212.984.236,02	402.828.535,91
2033	30.566.350,33	39.378.297,83	-8.811.947,49	204.172.288,52	417.403.992,81
2034	30.872.013,83	42.724.811,83	-11.852.798,00	192.319.490,52	429.704.929,57
2035	31.180.733,97	47.923.737,02	-16.743.003,05	175.576.487,47	437.694.198,74
2036	31.492.541,31	49.824.909,93	-18.332.368,62	157.244.118,85	444.516.424,57
2037	31.807.466,73	52.111.228,01	-20.303.761,29	136.940.357,57	449.709.862,01
2038	32.125.541,39	53.588.906,30	-21.463.364,91	115.476.992,66	454.014.516,24
2039	32.446.796,81	55.054.423,22	-22.607.626,41	92.869.366,25	457.394.008,10
2040	32.771.264,77	55.931.035,51	-23.159.770,74	69.709.595,51	460.403.526,37
2041	33.098.977,42	56.622.608,79	-23.523.631,37	46.185.964,14	463.215.163,42
2042	33.429.967,20	57.131.310,84	-23.701.343,65	22.484.620,50	466.008.915,43
2043	33.764.266,87	57.314.958,99	-23.550.692,13	-1.066.071,63	469.121.733,83
2044	34.101.909,54	57.501.889,90	-23.399.980,36	-24.466.051,99	472.572.409,82
2045	34.442.928,63	57.511.815,03	-23.068.886,40	-47.534.938,39	476.566.452,06
2046	34.787.357,92	57.418.757,56	-22.631.399,64	-70.166.338,03	481.245.271,58
2047	35.135.231,50	57.476.047,17	-22.340.815,68	-92.507.153,70	486.497.850,40
2048	35.486.583,81	57.393.412,80	-21.906.828,99	-114.413.982,69	492.505.479,80
2049	35.841.449,65	57.172.316,60	-21.330.866,95	-135.744.849,64	499.458.623,58
2050	36.199.864,15	56.958.522,77	-20.758.658,62	-156.503.508,26	507.408.919,53
2051	36.561.862,79	56.571.686,56	-20.009.823,77	-176.513.332,03	516.596.711,00
2052	36.927.481,42	56.157.869,15	-19.230.387,74	-195.743.719,77	527.126.138,32
2053	37.296.756,23	55.861.574,27	-18.564.818,04	-214.308.537,81	538.958.747,19
2054	37.669.723,79	55.428.849,55	-17.759.125,76	-232.067.663,57	552.315.269,55
2055	27.162.905,50	55.041.478,26	-27.878.572,77	-259.946.236,34	556.039.366,99
2056	27.434.534,55	55.674.894,62	-28.240.360,07	-288.186.596,41	559.609.663,20
2057	27.708.879,90	56.313.603,91	-28.604.724,01	-316.791.320,42	563.014.477,77
2058	27.985.968,70	56.957.383,36	-28.971.414,67	-345.762.735,09	566.241.701,92
2059	28.265.828,38	57.606.416,92	-29.340.588,54	-375.103.323,62	569.278.355,02
2060	28.548.486,67	58.260.889,00	-29.712.402,33	-404.815.725,95	572.110.533,12
2061	28.833.971,54	58.920.578,25	-30.086.606,71	-434.902.332,66	574.723.772,80
2062	29.122.311,25	59.585.940,89	-30.463.629,63	-465.365.962,29	577.102.321,10

ANEXO IV

Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2094

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2063	29.413.534,36	60.256.891,96	-30.843.357,60	-496.209.319,89	579.229.617,20
2064	29.707.669,71	60.933.482,42	-31.225.812,71	-527.435.132,60	581.088.105,42
2065	30.004.746,40	61.615.899,14	-31.611.152,74	-559.046.285,34	582.659.037,13
2066	30.304.793,87	62.304.329,50	-31.999.535,64	-591.045.820,98	583.922.400,61
2067	30.607.841,81	62.998.690,56	-32.390.848,75	-623.436.669,73	584.857.125,36
2068	30.913.920,22	63.699.441,54	-32.785.521,32	-656.222.191,05	585.440.462,25
2069	31.223.059,43	64.406.365,13	-33.183.305,71	-689.405.496,76	585.648.581,65
2070	31.535.290,02	65.119.921,61	-33.584.631,59	-722.990.128,35	585.455.812,87
2071	31.850.642,92	65.839.894,72	-33.989.251,79	-756.979.380,14	584.835.232,75
2072	32.169.149,35	66.566.610,38	-34.397.461,03	-791.376.841,17	583.758.034,40
2073	32.490.840,84	67.299.988,83	-34.809.147,98	-826.185.989,15	582.193.834,54
2074	32.815.749,25	68.040.221,67	-35.224.472,42	-861.410.461,57	580.110.301,95
2075	33.143.906,75	68.787.230,24	-35.643.323,50	-897.053.785,07	577.473.321,63
2076	33.475.345,81	69.504.915,93	-36.029.570,12	-933.083.355,18	574.283.967,61
2077	33.810.099,27	70.273.502,53	-36.463.403,26	-969.546.758,44	570.460.832,36
2078	34.148.200,26	71.047.548,90	-36.899.348,63	-1.006.446.107,08	565.964.538,71
2079	34.489.682,27	71.827.114,05	-37.337.431,78	-1.043.783.538,86	560.753.371,73
2080	34.834.579,09	72.612.257,58	-37.777.678,49	-1.081.561.217,35	554.783.141,29
2081	35.182.924,88	73.403.039,68	-38.220.114,80	-1.119.781.332,15	548.007.036,52
2082	35.534.754,13	74.199.521,11	-38.664.766,98	-1.158.446.099,13	540.375.471,67
2083	35.890.101,67	75.001.763,26	-39.111.661,59	-1.197.557.760,72	531.835.923,00
2084	36.249.002,69	75.809.828,10	-39.560.825,42	-1.237.118.586,13	522.332.756,04
2085	36.611.492,71	76.623.778,23	-40.012.285,52	-1.277.130.871,65	511.807.042,72
2086	36.977.607,64	77.443.676,85	-40.466.069,21	-1.317.596.940,86	500.196.367,78
2087	37.347.383,72	78.269.587,80	-40.922.204,09	-1.358.519.144,95	487.434.623,79
2088	37.720.857,55	79.101.575,54	-41.380.717,99	-1.399.899.862,94	473.451.794,15
2089	38.098.066,13	79.939.705,17	-41.841.639,04	-1.441.741.501,97	458.173.723,33
2090	38.479.046,79	80.784.042,42	-42.304.995,62	-1.484.046.497,60	441.521.873,64
2091	38.863.837,26	81.634.653,68	-42.770.816,42	-1.526.817.314,02	423.413.067,74
2092	39.252.475,63	82.491.606,00	-43.239.130,37	-1.570.056.444,39	403.759.215,96
2093	39.645.000,39	83.354.967,09	-43.709.966,71	-1.613.766.411,10	382.467.027,71
2094	40.041.450,39	84.224.805,32	-44.183.354,93	-1.657.949.766,03	359.437.705,84

FONTE: Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor

1. Resultado Aritmético

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

ANEXO V

Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor

Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo para os próximos 75 (setenta e cinco) anos

Ano	Receita Contr. (R\$)	Despesas (R\$)	Resultado do Ano (R\$)	Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)
2020	26.857.508,83	13.123.475,37	13.734.033,46	128.882.506,20
2021	27.126.083,92	13.632.758,01	13.493.325,91	150.337.264,34
2022	27.397.344,76	14.285.197,73	13.112.147,03	172.659.050,30
2023	27.671.318,21	15.370.489,27	12.300.828,94	195.455.994,82
2024	27.948.031,39	16.153.797,70	11.794.233,69	219.069.656,16
2025	28.227.511,70	16.579.471,07	11.648.040,64	243.918.955,61
2026	28.509.786,82	19.895.185,39	8.614.601,43	267.104.438,28
2027	28.794.884,69	20.937.448,02	7.857.436,66	290.871.521,24
2028	29.082.833,53	21.379.168,06	7.703.665,48	315.875.447,59
2029	29.373.661,87	21.805.457,79	7.568.204,08	342.207.667,24
2030	29.667.398,49	28.371.404,27	1.295.994,22	363.629.288,96
2031	29.964.072,47	31.445.662,73	(1.481.590,25)	383.449.253,30
2032	30.263.713,20	33.303.678,77	(3.039.965,57)	402.828.535,91
2033	30.566.350,33	39.378.297,83	(8.811.947,49)	417.403.992,81
2034	30.872.013,83	42.724.811,83	(11.852.798,00)	429.704.929,57
2035	31.180.733,97	47.923.737,02	(16.743.003,05)	437.694.198,74
2036	31.492.541,31	49.824.909,93	(18.332.368,62)	444.516.424,57
2037	31.807.466,73	52.111.228,01	(20.303.761,29)	449.709.862,01
2038	32.125.541,39	53.588.906,30	(21.463.364,91)	454.014.516,24
2039	32.446.796,81	55.054.423,22	(22.607.626,41)	457.394.008,10
2040	32.771.264,77	55.931.035,51	(23.159.770,74)	460.403.526,37
2041	33.098.977,42	56.622.608,79	(23.523.631,37)	463.215.163,42
2042	33.429.967,20	57.131.310,84	(23.701.343,65)	466.008.915,43
2043	33.764.266,87	57.314.958,99	(23.550.692,13)	469.121.733,83
2044	34.101.909,54	57.501.889,90	(23.399.980,36)	472.572.409,82
2045	34.442.928,63	57.511.815,03	(23.068.886,40)	476.566.452,06
2046	34.787.357,92	57.418.757,56	(22.631.399,64)	481.245.271,58
2047	35.135.231,50	57.476.047,17	(22.340.815,68)	486.497.850,40
2048	35.486.583,81	57.393.412,80	(21.906.828,99)	492.505.479,80
2049	35.841.449,65	57.172.316,60	(21.330.866,95)	499.458.623,58
2050	36.199.864,15	56.958.522,77	(20.758.658,62)	507.408.919,53
2051	36.561.862,79	56.571.686,56	(20.009.823,77)	516.596.711,00
2052	36.927.481,42	56.157.869,15	(19.230.387,74)	527.126.138,32
2053	37.296.756,23	55.861.574,27	(18.564.818,04)	538.958.747,19
2054	37.669.723,79	55.428.849,55	(17.759.125,76)	552.315.269,55
2055	27.162.905,50	55.041.478,26	(27.878.572,77)	556.039.366,99
2056	27.434.534,55	55.674.894,62	(28.240.360,07)	559.609.663,20
2057	27.708.879,90	56.313.603,91	(28.604.724,01)	563.014.477,77
2058	27.985.968,70	56.957.383,36	(28.971.414,67)	566.241.701,92
2059	28.265.828,38	57.606.416,92	(29.340.588,54)	569.278.355,02
2060	28.548.486,67	58.260.889,00	(29.712.402,33)	572.110.533,12

ANEXO V

Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor

Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo para os próximos 75 (setenta e cinco) anos

Ano	Receita Contr. (R\$)	Despesas (R\$)	Resultado do Ano (R\$)	Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)
2061	28.833.971,54	58.920.578,25	(30.086.606,71)	574.723.772,80
2062	29.122.311,25	59.585.940,89	(30.463.629,63)	577.102.321,10
2063	29.413.534,36	60.256.891,96	(30.843.357,60)	579.229.617,20
2064	29.707.669,71	60.933.482,42	(31.225.812,71)	581.088.105,42
2065	30.004.746,40	61.615.899,14	(31.611.152,74)	582.659.037,13
2066	30.304.793,87	62.304.329,50	(31.999.535,64)	583.922.400,61
2067	30.607.841,81	62.998.690,56	(32.390.848,75)	584.857.125,36
2068	30.913.920,22	63.699.441,54	(32.785.521,32)	585.440.462,25
2069	31.223.059,43	64.406.365,13	(33.183.305,71)	585.648.581,65
2070	31.535.290,02	65.119.921,61	(33.584.631,59)	585.455.812,87
2071	31.850.642,92	65.839.894,72	(33.989.251,79)	584.835.232,75
2072	32.169.149,35	66.566.610,38	(34.397.461,03)	583.758.034,40
2073	32.490.840,84	67.299.988,83	(34.809.147,98)	582.193.834,54
2074	32.815.749,25	68.040.221,67	(35.224.472,42)	580.110.301,95
2075	33.143.906,75	68.787.230,24	(35.643.323,50)	577.473.321,63
2076	33.475.345,81	69.504.915,93	(36.029.570,12)	574.283.967,61
2077	33.810.099,27	70.273.502,53	(36.463.403,26)	570.460.832,36
2078	34.148.200,26	71.047.548,90	(36.899.348,63)	565.964.538,71
2079	34.489.682,27	71.827.114,05	(37.337.431,78)	560.753.371,73
2080	34.834.579,09	72.612.257,58	(37.777.678,49)	554.783.141,29
2081	35.182.924,88	73.403.039,68	(38.220.114,80)	548.007.036,52
2082	35.534.754,13	74.199.521,11	(38.664.766,98)	540.375.471,67
2083	35.890.101,67	75.001.763,26	(39.111.661,59)	531.835.923,00
2084	36.249.002,69	75.809.828,10	(39.560.825,42)	522.332.756,04
2085	36.611.492,71	76.623.778,23	(40.012.285,52)	511.807.042,72
2086	36.977.607,64	77.443.676,85	(40.466.069,21)	500.196.367,78
2087	37.347.383,72	78.269.587,80	(40.922.204,09)	487.434.623,79
2088	37.720.857,55	79.101.575,54	(41.380.717,99)	473.451.794,15
2089	38.098.066,13	79.939.705,17	(41.841.639,04)	458.173.723,33
2090	38.479.046,79	80.784.042,42	(42.304.995,62)	441.521.873,64
2091	38.863.837,26	81.634.653,68	(42.770.816,42)	423.413.067,74
2092	39.252.475,63	82.491.606,00	(43.239.130,37)	403.759.215,96
2093	39.645.000,39	83.354.967,09	(43.709.966,71)	382.467.027,71
2094	40.041.450,39	84.224.805,32	(44.183.354,93)	359.437.705,84

Atuário Responsável:

Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda
Richard Dutzmann
Atuário MIBA 935